



# Imprensa Oficial

## Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 13 de janeiro de 2024 - n.º 2626 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

esta edição tem 56 páginas

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

## Compras, Licitações e Contratos

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 63.470/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MONITOR / DESFIBRILADOR / CARDIOVERSOR, DESTINADO AO USO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), COM ENTREGAS PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 01/02/2024 ÀS 16 horas. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 02/02/2024 ÀS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 60.775/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, CABOS FLEXÍVEIS, PARA USO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E DEMAIS SECRETARIAS, COM ENTREGAS PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 02/02/2024 ÀS 16 horas. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 05/02/2024 ÀS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 62.746/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACERVO LITERÁRIO (TÍTULOS DE A a M) PARA COMPLEMENTAR AS BIBLIOTECAS ESCOLARES, COM ENTREGAS PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 02/02/2024 ÀS 16 horas. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 05/02/2024 ÀS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 62.763/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACERVO LITERÁRIO (TÍTULOS DE N a Z) PARA COMPLEMENTAR AS BIBLIOTECAS ESCOLARES, COM ENTREGAS PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 02/02/2024 ÀS 16 horas. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 05/02/2024 ÀS 08h30.

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e/ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 12 de Janeiro de 2.024.

Everaldo da Silva  
Secretário Interino de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 56.421/23 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 022/23 OBJETO: Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Região CRAS Caetetuba. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto na Lei n.º 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epigrafado à Mater Dei Cam - Casa de Apoio à Menina, no valor total de R\$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 11 de janeiro de 2.024. Magali Pereira Gonçalves Costato Basile - Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 56.452/23 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 023/23 OBJETO: Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Região CRAS Imperial. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto na Lei n.º 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epigrafado à Mater Dei Cam - Casa de Apoio à Menina, no valor total de R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 11 de janeiro de 2.024. Magali Pereira Gonçalves Costato Basile - Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 56.456/23 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 024/23 OBJETO: Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Região CRAS Portão. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto na Lei n.º 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epigrafado à Mater Dei Cam - Casa de Apoio à Menina, no valor total de R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 11 de janeiro de 2.024. Magali Pereira Gonçalves Costato Basile - Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 61.210/23 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 031/23 OBJETO: Execução do Projeto Esportivo - Modalidade Ginástica Rítmica. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto na Lei n.º 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epigrafado à OSC Espaço Crescer - Livre Criatividade no valor total de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 12 de janeiro de 2.024. Luis Fernando Magro - Secretário de Esportes e Lazer.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 12 de Janeiro de 2.024.

Assinado por 1 pessoa: BRUNA DE FÁTIMA CUNHA MARCHETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8B9B-FFFA-360C-8CBC> e informe o código 8B9B-FFFA-360C-8CBC



## Atos do Poder Executivo

Everaldo da Silva  
Diretor do Depto. de Licitações

### AVISO – JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO E NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 58.478/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 037/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, DE FORMA PARCELADA POR UM PERÍODO 12 (DOZE) MESES. O Secretário de Obras Públicas, no uso de suas atribuições comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para o dia 21/02/2024 às 09h00m NOVA DATA da sessão do presente certame.

Informamos que a ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 12 de Janeiro de 2.024.

Everaldo da Silva  
Secretário Interino de Administração

### AVISO – RERRATIFICAÇÃO E NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 57.731/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM ENTREGAS PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 16h00 do dia 01/02/2024 NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS, sendo agendado para o dia 02/02/2024 as 08h30m INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.

Informamos que ATA DE RERRATIFICAÇÃO encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 12 de Janeiro de 2.024.

Everaldo da Silva  
Secretário Interino de Administração

### AVISO DE ESCLARECIMENTO E RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 61.326/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário escolar, destinados ao uso dos alunos das unidades escolares da rede municipal de ensino da secretaria de educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de sua Ordenadora de Despesas, comunica aos interessados que a ATA de ESCLARECIMENTO E RERRATIFICAÇÃO encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às

16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 12 de janeiro de 2.024.

Everaldo da Silva  
Diretor do Departamento de Licitações

### AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 62.449/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual prestação de serviços de exames laboratoriais, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ATA que trata sobre resposta a questionamento formulado por empresa interessada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 12 de janeiro de 2.024.

Everaldo da Silva  
Diretor do Departamento de Licitações

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 55.206/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2023. OBJETO: Registro de preço para eventual prestação de serviços médicos especializados na elaboração de exames necroscópicos (SVO), para verificação de óbitos e esclarecimento da causa mortis, de pessoas residentes e falecidas por morte natural, no município de Atibaia, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parenteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: VOTS VERIFICACAO DE OBITOS, TANATOPRAXIA E SERVICOS LTDA, para o item 01 (R\$ 775,00); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 12 dias do mês de janeiro de 2024. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini - Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 61.217/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2023. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e de construção civil com entrega única, destinado ao prédio da ceaf (complexo especializado da assistência farmacêutica), da secretaria municipal de saúde. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2023, referente ao objeto em

## Atos do Poder Executivo

epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: 42.739.932 MAICON RAIMUNDO MARQUIORI, para os itens 01 (R\$ 1,25) e 07 (R\$ 1,26), perfazendo o valor total ofertado de R\$ 1.255,00 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais); ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA, para os itens 15 (R\$ 13,01) e 17 (R\$ 12,03), perfazendo o valor total ofertado de R\$ 2.663,16 (dois mil seiscentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos); COMPUTECH INFORMATICA LTDA, para os itens 05 (R\$ 1.199,89) e 12 (R\$ 30,35), perfazendo o valor total ofertado de R\$ 12.089,95 (doze mil e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos); FG FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA, para o item 04 (R\$ 1.118,28), perfazendo o valor total ofertado de R\$ 5.591,40 (cinco mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos); FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, para os itens 08 (R\$ 18,35), 09 (R\$ 12,63), 10 (R\$ 5,29), 22 (R\$ 17,12) e 27 (R\$ 135,16), perfazendo o valor total ofertado de R\$ 7.653,66 (sete mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos); INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, para o item 03 (R\$ 884,70), perfazendo o valor total ofertado de R\$ 8.847,00 (oito mil oitocentos e quarenta e sete reais); SUL. COM ATACADO E VAREJO LTDA., para os itens 01 (R\$ 0,78), 14 (R\$ 2,76), 18 (R\$ 1,87), 21 (R\$ 5,24), 23 (R\$ 9,99), 25 (R\$ 38,54), 26 (R\$ 36,65), perfazendo o valor total ofertado de R\$ 1.702,82 (mil setecentos e dois reais e oitenta e dois centavos); Os itens 11, 13, 19, 20 e 24 foram DESERTOS. Os itens 02 e 16 foram FRACASSADOS. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 12 dias do mês de janeiro de 2024. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini - Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 62.329/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 289/2023. OBJETO: Contratação de serviço de impressão para confecção de pastas para arquivamento de prontuários, para uso do setor do cadastro único para programas sociais do governo federal, com entrega única. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 289/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: SHOW PRINT GRAFICA E COPIADORA LTDA., para o item 01, pelo valor unitário de R\$ 1,50, perfazendo o valor total ofertado de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024. Magali Pereira Goncalves Costato Basile - Secretária da Assistência e Desenvolvimento Social.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 12 de Janeiro de 2.024.

Everaldo da Silva  
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO – ABERTURAS ENVELOPES N.º 02 e 03

PROCESSO N.º 55.104/23. CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 028/23. OBJETO: Contratação de Organização Social em Saúde (OSS) para

a administração, gerenciamento, operacionalização, manutenção e execução das ações e serviços de saúde na UPA 24HS “LUCAS NAVARRO FERNANDES DE OLIVEIRA” JD CEREJEIRAS – ATIBAIA/SP. Tornamos público que a Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais, HABILITOU a entidade Instituto Cem e que a sessão pública para abertura dos envelopes 2 e 3 (Projeto Técnico e Plano Orçamentário de Custeio), está agendada para o dia 18/01/2024 às 14 horas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 12 de janeiro de 2024.

Everaldo da Silva  
Secretário de Administração em Substituição Interina

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 48.163/2.023 - INEXIGIBILIDADE N.º 004/2.024. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação da parecerista SRA. LETÍCIA MARTINS DIAS credenciada através do Chamamento Público n.º 012/2.023, para exarar parecer do concurso n.º 09/2023, Edital Voz de Mulher, através da empresa 30.789.420 LETÍCIA MARTINS DIAS, a ser remunerada de acordo com o Item 8.2 do edital de Chamamento supracitado, com fundamento no artigo 74, inciso IV da lei de licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 11 dias do mês de janeiro de 2.024. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz - Secretária de Cultura.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 48.163/2.023 - INEXIGIBILIDADE N.º 005/2.024. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação da parecerista SRA. DANIELA CORREA BRAGA, credenciada através do Chamamento Público n.º 012/2.023, para exarar parecer do concurso n.º 09/2023, Edital Voz de Mulher, através da empresa DANIELA CORREA BRAGA 02677895641, a ser remunerada de acordo com o Item 8.2 do edital de Chamamento supracitado, com fundamento no artigo 74, inciso IV da lei de licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 11 dias do mês de janeiro de 2.024. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz - Secretária de Cultura.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 48.163/2.023 - INEXIGIBILIDADE N.º 006/2.024. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação da parecerista SRA. MELISSA TEIXEIRA ORNELAS, credenciada através do Chamamento Público n.º 012/2.023, para exarar parecer do concurso n.º 09/2023, Edital Voz de Mulher, a ser remunerada de acordo com o Item 8.2 do edital de Chamamento supracitado, com fundamento no artigo 74, inciso IV da lei de licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 11 dias do mês de janeiro de 2.024.



## Atos do Poder Executivo

Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz - Secretária de Cultura.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 1.850/2.024 - INEXIGIBILIDADE N.º 007/2.024. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação musical com SHOW SAMBA AROEIRA para compor o evento "BAILE DE CARNAVAL DA TERCEIRA IDADE", no dia 02 de fevereiro de 2.024, através da empresa RE PENSAR ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE CURSOS LTDA, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com fundamento no artigo 74, inciso II da lei de licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no portal nacional de contratações públicas (pncp) em conformidade com o disposto no artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 12 dias do mês de janeiro de 2.024. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz - Secretária de Cultura.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 11 de janeiro de 2024.

Everaldo da Silva  
Diretor do Departamento de Licitações

EMPRESA COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 61.048/2023  
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 004/2024  
INTERESSADO: DIMENSÃO VISUAL LTDA  
JULGAMENTO: 11/01/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 11 de janeiro de 2024.

Sidney Poloni de Oliveira  
Secretário de Administração

EXTRATO DE ADITAMENTO A TERMO DE PARCERIA

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE PARCERIA N.º 019/23  
PROCESSO N.º 8.692/23 CONCURSO N.º 003/23  
OBJETO DA PARCERIA: Prorrogação de prazo ao Termo de Parceria n.º 019/23, por mais 38 (trinta e oito) dias, com início em 24/01/24 e término em 01/03/24.  
CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ n.º 45.279.635/0001-08.  
COLABORADORA: Associação Serra do Itapetinga, Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos S.I.M.Bi.O.S.E. – CNPJ n.º 07.291.769/0001-55  
VIGÊNCIA: 24/01/24 a 01/03/24  
DATA DE ASSINATURA: 09/01/24  
SIGNATÁRIOS: Daniel Borghi Filho, CPF: 296.237.558-80 e Mateus de Carvalho Queiroz, CPF n.º 404.654.218-73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 11 de janeiro de 2024.

Everaldo da Silva  
Diretor do Depto. de Licitações

## Secretaria de Planejamento e Finanças

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º: 038/2022 - SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA.

Memorando 1Doc n.º: 65.148/2023

CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ N.º: 45.279.635/0001-08

CONVENIADA: Irmandade de Misericórdia de Atibaia.

CNPJ N.º: 44.510.485/0001-39

OBJETO: supressão do valor de R\$175.991,48 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), do empenho n.º 13.455/2023 referente ao 2º aditivo, tendo em vista o estorno do saldo remanescente devido a não utilização do valor do recurso proveniente do piso de enfermagem.

DATA DE ASSINATURA: 31/12/2023

SIGNATÁRIOS: Emil Ono, CPF n.º.085.001.648-75, Danielle Ferreira de Moraes Cardoso, CPF n.º 228.409.028-18.

EXTRATO DO 10º ADITIVO AO CONVÊNIO N.º: 006/2021 - SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA.

Memorando 1Doc n.º: 60.255/2022

CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ N.º: 45.279.635/0001-08

CONVENIADA: Irmandade de Misericórdia de Atibaia.

CNPJ N.º: 44.510.485/0001-39

OBJETO: supressão do valor de R\$30.711,69 (trinta mil, setecentos e onze reais e sessenta e nove centavos), tendo em vista o estorno do saldo remanescente devido a não utilização do valor do recurso proveniente do piso de enfermagem.

DATA DE ASSINATURA: 31/12/2023

SIGNATÁRIOS: Emil Ono, CPF n.º: 085.001.648-75, Danielle Ferreira de Moraes Cardoso, CPF n.º 228.409.028-18.

## Atos do Poder Executivo

### DESDOBRAMENTO DE RECEITAS PREVISTAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024

RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
Receita Tributária	58.288.828,00	116.100.484,00	174.389.312,00	60.436.737,00	59.101.003,00	119.537.740,00	57.176.387,00	67.258.261,00	124.434.648,00	418.361.700,00
Receita de Contribuições	2.112.706,00	2.163.736,00	4.276.442,00	2.225.996,00	2.073.366,00	4.299.362,00	2.134.276,00	2.309.420,00	4.443.696,00	13.019.500,00
Receita Patrimonial	1.230.886,00	1.864.179,00	3.095.065,00	2.100.743,00	1.720.924,00	3.821.667,00	1.200.288,00	984.400,00	2.184.668,00	9.101.400,00
Transferências Correntes	121.276.021,00	91.707.099,00	212.983.120,00	89.326.178,00	85.957.677,00	175.283.855,00	89.563.611,00	93.572.594,00	183.136.205,00	571.403.180,00
Outras Receitas Correntes	6.752.930,00	3.914.216,00	10.667.146,00	6.460.868,00	5.700.030,00	12.160.698,00	6.020.124,00	4.912.932,00	10.933.056,00	33.760.900,00
Deduções de Transferências Correntes	(17.934.320,00)	(12.346.770,00)	(30.281.090,00)	(11.085.670,00)	(10.150.800,00)	(21.236.470,00)	(10.099.180,00)	(11.319.160,00)	(21.418.340,00)	(72.935.900,00)
<b>SubTotal Receitas Correntes</b>	<b>171.727.051,00</b>	<b>203.402.944,00</b>	<b>375.129.995,00</b>	<b>149.464.652,00</b>	<b>144.402.200,00</b>	<b>293.866.852,00</b>	<b>145.995.486,00</b>	<b>157.718.447,00</b>	<b>303.713.933,00</b>	<b>972.710.780,00</b>
Operações de Crédito	8.193.500,00	8.193.500,00	16.387.000,00	8.193.500,00	8.193.500,00	16.387.000,00	8.193.500,00	8.193.500,00	16.387.000,00	49.161.000,00
Alienação de Bens	316.416,00	316.416,00	632.832,00	316.416,00	316.416,00	632.832,00	316.416,00	316.420,00	632.836,00	1.898.500,00
Transferências de Capital	4.593.976,00	4.593.976,00	9.187.952,00	4.593.976,00	4.593.976,00	9.187.952,00	4.593.976,00	4.594.020,00	9.187.996,00	27.563.900,00
<b>Subtotal Receitas de Capital</b>	<b>13.103.892,00</b>	<b>13.103.892,00</b>	<b>26.207.784,00</b>	<b>13.103.892,00</b>	<b>13.103.892,00</b>	<b>26.207.784,00</b>	<b>13.103.892,00</b>	<b>13.103.940,00</b>	<b>26.207.832,00</b>	<b>78.623.400,00</b>
<b>TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>184.830.943,00</b>	<b>216.506.836,00</b>	<b>401.337.779,00</b>	<b>162.568.544,00</b>	<b>157.506.092,00</b>	<b>320.074.636,00</b>	<b>159.099.378,00</b>	<b>170.822.387,00</b>	<b>329.921.765,00</b>	<b>1.051.334.180,00</b>
Receita Patrimonial	58.000,00	58.000,00	116.000,00	58.000,00	58.000,00	116.000,00	58.000,00	59.000,00	118.000,00	350.000,00
Receita de Serviços	24.375.000,00	24.375.000,00	48.750.000,00	24.375.000,00	24.375.000,00	48.750.000,00	24.375.000,00	24.375.000,00	48.750.000,00	146.250.000,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.200,00	2.200,00	1.200,00	1.200,00	2.400,00	1.200,00	1.200,00	2.400,00	7.000,00
<b>SubTotal Receitas Correntes</b>	<b>24.434.000,00</b>	<b>24.434.200,00</b>	<b>48.868.200,00</b>	<b>24.434.200,00</b>	<b>24.434.200,00</b>	<b>48.868.400,00</b>	<b>24.435.200,00</b>	<b>24.435.200,00</b>	<b>48.870.400,00</b>	<b>146.607.000,00</b>
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	300.000,00
<b>Subtotal Receitas de Capital</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>300.000,00</b>
<b>TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>24.484.000,00</b>	<b>24.484.200,00</b>	<b>48.968.200,00</b>	<b>24.484.200,00</b>	<b>24.484.200,00</b>	<b>48.968.400,00</b>	<b>24.485.200,00</b>	<b>24.485.200,00</b>	<b>48.970.400,00</b>	<b>146.907.000,00</b>
<b>TOTAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO</b>	<b>209.314.943,00</b>	<b>240.991.036,00</b>	<b>450.305.979,00</b>	<b>187.052.744,00</b>	<b>181.990.292,00</b>	<b>369.043.036,00</b>	<b>183.584.578,00</b>	<b>195.307.587,00</b>	<b>378.892.165,00</b>	<b>1.198.241.180,00</b>

Emil Ono  
Prefeito Municipal

Fabiane Cabral da Costa Santiago  
Superintendente da SAAE

Kellen Maria Sartori  
Secretária de Planejamento e Finanças

Antonia Aparecida Cintra  
Divisão de Controladoria  
CRC SP 199.780/O-0



## Atos do Poder Executivo

### CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - 2024 DESPESA

DESPESAS	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	3º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
Pessoal e Encargos	61.578.107,00	55.693.012,00	117.271.119,00	55.693.012,00	56.049.267,00	111.742.279,00	55.693.012,00	83.895.766,00	139.889.778,00	368.602.176,00	
Sentenças Judiciais Trabalhistas	-	2.820.917,00	2.820.917,00	5.641.834,00	5.641.833,00	11.283.667,00	2.820.916,00	-	2.820.916,00	16.925.500,00	
Indenizações e Restituições Trabalhistas	413.960,00	413.960,00	827.920,00	413.960,00	413.960,00	827.920,00	413.940,00	413.940,00	827.880,00	2.483.700,00	
Juros e Encargos da Dívida	2.283.840,00	2.283.840,00	4.567.680,00	2.283.840,00	2.283.840,00	4.567.680,00	2.283.820,00	2.283.820,00	4.567.640,00	13.703.000,00	
Repasso ao Terceiro Setor	19.481.720,00	19.481.720,00	38.963.440,00	19.481.720,00	19.481.730,00	38.963.450,00	19.481.740,00	19.481.740,00	38.963.480,00	116.890.370,00	
Subvenções Sociais	124.960,00	124.960,00	249.920,00	124.960,00	124.960,00	249.920,00	124.960,00	124.970,00	249.930,00	749.770,00	
Contribuições	22.700,00	22.700,00	45.400,00	22.700,00	22.700,00	45.400,00	22.700,00	22.700,00	45.400,00	136.200,00	
Transferências a Consórcios Públicos	418.000,00	418.000,00	836.000,00	418.000,00	418.000,00	836.000,00	418.000,00	418.000,00	836.000,00	2.508.000,00	
Auxílio Funeral	4.460,00	4.460,00	8.920,00	4.460,00	4.440,00	8.900,00	4.440,00	4.440,00	8.880,00	26.700,00	
Díarias - Pessoal Civil	96.800,00	96.800,00	193.600,00	96.800,00	96.800,00	193.600,00	96.800,00	96.800,00	193.600,00	580.800,00	
Material de Consumo	9.055.820,00	9.055.820,00	18.111.640,00	9.055.820,00	9.055.820,00	18.111.640,00	9.055.839,00	9.055.840,00	18.111.679,00	54.334.959,00	
Premiações	-	-	-	-	25.000,00	25.000,00	-	-	-	25.000,00	
Passagens	76.860,00	76.860,00	153.720,00	76.860,00	76.840,00	153.700,00	76.840,00	76.840,00	153.680,00	461.100,00	
Consultoria	185.160,00	185.160,00	370.320,00	185.160,00	185.160,00	370.320,00	185.150,00	185.140,00	370.280,00	1.110.930,00	
Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	1.121.900,00	1.121.900,00	2.243.800,00	1.121.900,00	1.121.900,00	2.243.800,00	1.121.910,00	1.121.920,00	2.243.830,00	6.731.430,00	
Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	36.655.260,00	36.655.260,00	73.310.520,00	36.655.260,00	36.655.260,00	73.310.520,00	36.655.260,00	36.655.255,00	73.310.515,00	219.931.555,00	
Serviços de Tecnologia	9.344.800,00	9.344.800,00	18.689.600,00	9.344.800,00	9.344.800,00	18.689.600,00	9.344.800,00	9.344.820,00	18.689.620,00	56.068.820,00	
Contribuições	2.500.000,00	2.500.000,00	5.000.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	5.000.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	5.000.000,00	15.000.000,00	
Auxílio Alimentação	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	60.000,00	
Auxílio Moradia	98.180,00	98.180,00	196.360,00	98.180,00	98.180,00	196.360,00	98.180,00	98.200,00	196.380,00	589.100,00	
Auxílio Transporte	62.460,00	62.460,00	124.920,00	62.460,00	62.440,00	124.900,00	62.440,00	62.440,00	124.880,00	374.700,00	
Obrigações Tributárias e Contributivas	1.580.350,00	1.971.750,00	3.552.100,00	1.418.850,00	1.374.650,00	2.793.500,00	1.412.450,00	1.426.650,00	2.839.100,00	9.184.700,00	
Sentenças Judiciais Diversas	854.000,00	854.000,00	1.708.000,00	854.000,00	854.000,00	1.708.000,00	854.000,00	854.000,00	1.708.000,00	5.124.000,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	8.340,00	8.340,00	16.680,00	8.340,00	8.340,00	16.680,00	8.320,00	8.320,00	16.640,00	50.000,00	
Indenizações e Restituições	52.960,00	52.960,00	105.920,00	52.960,00	52.940,00	105.900,00	52.940,00	52.940,00	105.880,00	317.700,00	
Despesas Intraorçamentárias	894.340,00	894.340,00	1.788.680,00	894.340,00	894.340,00	1.788.680,00	894.320,00	894.320,00	1.788.640,00	5.366.000,00	
<b>SUBTOTAL DESPESAS CORRENTES</b>	<b>146.924.977,00</b>	<b>144.252.195,00</b>	<b>291.177.176,00</b>	<b>146.520.216,00</b>	<b>146.857.180,00</b>	<b>293.377.396,00</b>	<b>143.692.777,00</b>	<b>169.088.861,00</b>	<b>312.781.638,00</b>	<b>897.336.210,00</b>	
Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - Investimento	134.560,00	134.560,00	269.120,00	134.560,00	134.540,00	269.100,00	134.540,00	134.540,00	269.080,00	807.300,00	
Tecnologia da Informação - Investimento	203.340,00	203.340,00	406.680,00	203.340,00	203.340,00	406.680,00	203.320,00	203.320,00	406.640,00	1.220.000,00	
Obras e Instalações	17.622.040,00	17.622.040,00	35.244.080,00	17.622.040,00	17.622.040,00	35.244.080,00	17.622.020,00	17.622.020,00	35.244.040,00	105.732.200,00	
Equipamento e Material Permanente	169.240,00	169.240,00	338.480,00	169.240,00	169.240,00	338.480,00	169.240,00	169.260,00	338.500,00	1.015.460,00	
Aquisição de Imóveis	316.440,00	316.440,00	632.880,00	316.440,00	316.440,00	632.880,00	316.420,00	316.420,00	632.840,00	1.898.600,00	
Sentenças Judiciais	209.740,00	209.740,00	419.480,00	209.740,00	209.740,00	419.480,00	209.720,00	209.720,00	419.440,00	1.258.400,00	
Principal da Dívida Contratada Resgatada	2.973.160,00	2.973.160,00	5.946.320,00	2.973.160,00	2.973.140,00	5.946.300,00	2.973.140,00	2.973.140,00	5.946.280,00	17.838.900,00	
<b>SUBTOTAL DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>21.628.520,00</b>	<b>21.628.520,00</b>	<b>43.257.040,00</b>	<b>21.628.520,00</b>	<b>21.628.480,00</b>	<b>43.257.000,00</b>	<b>21.628.400,00</b>	<b>21.628.420,00</b>	<b>43.256.820,00</b>	<b>129.770.860,00</b>	
Reserva de Contingência	1.621.180,00	1.621.180,00	3.242.360,00	1.621.180,00	1.621.180,00	3.242.360,00	1.621.190,00	1.621.200,00	3.242.390,00	9.727.110,00	
Câmara Municipal	2.416.666,00	2.416.666,00	4.833.332,00	2.416.666,00	2.416.666,00	4.833.332,00	2.416.668,00	2.416.668,00	4.833.336,00	14.500.000,00	
SAAE - Saneamento Ambiental/Atibaia	24.484.000,00	24.484.200,00	48.968.200,00	24.484.200,00	24.484.200,00	48.968.400,00	24.485.200,00	24.485.200,00	48.970.400,00	146.907.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>197.075.343,00</b>	<b>194.402.765,00</b>	<b>391.478.106,00</b>	<b>196.670.782,00</b>	<b>197.007.706,00</b>	<b>393.678.488,00</b>	<b>193.844.235,00</b>	<b>219.240.349,00</b>	<b>413.084.584,00</b>	<b>1.198.241.180,00</b>	

Antonia Aparecida Cintra  
Divisão de Controladoria  
CRC SP 199.780/O-0

Kellen Maria Sartori  
Secretaria de Planejamento e Finanças

Fabiane Cabral da Costa Santiago  
Superintendente da SAAE

Emil Ono  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: BRUNA DE FÁTIMA CUNHA MARCHETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8B9B-FFFA-360C-8CBC> e informe o código 8B9B-FFFA-360C-8CBC



## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

#### Referente ao AIM 8810 Fiscalização 2.414/2023

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **Rudice Barbosa Da Silveira Neto Ramos**, com endereço de correspondência na **Avenida, 23, Nº 273 - Centro - Barretos- SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de nº **F.M.U 842/2023** referente a **Efetuar reparos e construção da calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na **Rua Felipe Camarão, 217 - Quadra: 05-Lotes: 1 e 18- Recreio Estoril - Atibaia- SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz- Chefe  
Divisão de Fiscalização e  
Controle de Mobilidade Urbana

#### Referente ao AIM 8815 Fiscalização 1.518/2023

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **Carlos Alberto Giacomini**, com endereço de correspondência na **Rua Juvenal Alvim, 69 - Centro - Atibaia- SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de nº **F.M.U 593/2023** referente a **Efetuar reparos na calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na **Rua Presidente Dutra, 239 - Quadra 79 A - Lote AR 03 GL A-Centro - Atibaia- SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz- Chefe  
Divisão de Fiscalização e  
Controle de Mobilidade Urbana

#### Referente ao AIM 8858 Fiscalização 3.146/2023

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **Nelson Santarelli**, com endereço de correspondência na **Rua Domingos Fasolari, 300 - Casa Verde - São Paulo - SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo

**não atendimento** da notificação de nº **F.M.U 1.059/2023** referente a **Efetuar a construção da calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na **Estrada Municipal Juca Sanches - Quadra C - Lote 44 - Jardim Brogota - Atibaia- SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz- Chefe  
Divisão de Fiscalização e  
Controle de Mobilidade Urbana

#### Referente ao AIM 8866 Fiscalização 572/2023

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **Hipólito Carlos Magno Coraciara/ Milene Cristina Coraciara**, com endereço de correspondência na **Rua Cora Coralina, 130 - Condomínio Atibaia Park I - Atibaia- SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **1.800 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de nº **F.M.U 286/2023** referente a **Efetuar reparos na calçada** (\*Concretar trechos/falhas por onde está crescendo mato sobre a calçada e plantar sobre floreira ou removê-la nas duas testadas), do imóvel de sua propriedade situado na **Rua Jackson, Nº 0/Nº 0/Nº 0/Nº 0 // Rua Sílvia, Nº 0/ Nº 0 - Quadra: K - Lote: 05 A 08 P SL 02/ 05 A 08 P SL 03/ 05 A 08 P SL 04/ 05 A 08 P SL 05/ 05 A 08 P SL 06/ 05 A 08 P SL 07 - Jardim Colonial - Atibaia- SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz- Chefe  
Divisão de Fiscalização e  
Controle de Mobilidade Urbana

#### Referente ao AIM 8872 Fiscalização 3.615/2023

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **Salvador Scire Neto - Espolio**, com endereço de correspondência na **Rua Cons Moreira Barros, 774 (Casa 1) - Santana - São Paulo - SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de nº **F.M.U 1.120/2023** referente a **Efetuar reparos na calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na **Rua Mercedes Farki Miraglia - Quadra: C - Lote: 02 - Jardim Maristela II- Atibaia- SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz- Chefe  
Divisão de Fiscalização e  
Controle de Mobilidade Urbana

## Atos do Poder Executivo

Planilha 1

### Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com amparo nas Leis Complementares N.º 298/1999 atualizada pela lei complementar 859/21 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:					
Notificação	IDoc	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
1341/23	4.061/23	Alessandra De Araújo Lucchese	Avenida Juca Peçanha, n.º 1.365- Quadra 12- Lote 24	Jardim Siriema	Reparos na (s) Calçada (s)
1358/23	3.872/23	Luiz Claudio Braga	Alameda Barão de Limeira, n.º 204 (Rua José Saad)- Quadra G- Lote 23 a 26	Campos de Atibaia	Capinação, Limpeza (*Nas 2 testadas) e Reparos na Calçada (*Concretar ou gramar faixa na terra nas 2 testadas)
1439/23	4.081/23	Sergio Luiz Martins Coffone	Rua Taubaté, n.º 70- Quadra 25- Lote 34	Jardim Paulista	Reparos na (s) Calçada (s)
1453/23	4.022/23	Edson Silvio Luiz/ Katia Cristina Catanzaro Luiz	Alameda Orquídea, N.º 347- Quadra U- Lote 40 P SL 40-B1	Retiro Recanto Tranquilo / Parque Casa Branca	Construção da (s) calçada
1490/23	4.162/23	Fernando Fagundes Silva/ Ana Paula Fagundes Silva	Rua Anna Mathias Vairo, N.º 185- Quadra F- Lote 03, 04, 05 P SL 05	Campos de Atibaia	Reparos na (s) Calçada (s) (*Concretar ou gramar o restante da calçada)
1498/23	4.208/23	Braz Pugliese	Alameda Sabiá, N.º 0- Quadra 04- Lote 05	Jardim Paraíso Da Usina	Construção da (s) calçada
1546/23	4.405/23	Rita De Cassia Melo Castanheira	Avenida Paulista, n.º 1510- Quadra 49- Lote 20	Jardim Paulista	Reparos na (s) Calçada (s)
1605/23	4.437/23	Erika Aparecida De Oliveira Mariano	Rua São Sebastião, n.º 55- Quadra G- Lote SL FG- 15P	Jardim Santo Antônio	Reparos na (s) Calçada (s) (*Remover mato e reparar falhas no piso concretoado e gramar ou concretar faixa na terra rente ao muro)
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Fafe, 295, 2.º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800, opção 02.					

Gerson Luis da Cruz- Chefe  
Divisão de Fiscalização  
e Controle de Mobilidade Urbana

Página 1





## Atos do Poder Executivo

### RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE ATIBAIA Nº 01/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

**Dispõe sobre o processo de escolha de representantes para ocupar os cargos vagos da sociedade civil no Conselho Municipal de Transporte Coletivo de Atibaia – CMTCA - BIÊNIO 2022-2024.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE ATIBAIA – CMTCA, no uso de suas competências legais que é conferida pela lei nº 4.794, de 22 de setembro de 2021, que cria o Conselho de Usuários de Transporte Coletivo, os Conselhos Regionais de Usuários de Transporte Coletivo e a Conferência Municipal do Transporte Coletivo no Município de Atibaia, e dá outras providências.

#### Resolve:

Convocar Assembleia Geral para escolha de representantes que ocuparão os cargos vagos no Conselho Municipal de Transporte Coletivo de Atibaia do biênio 2022-2024.

#### DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 1º - A Coordenação do processo eleitoral será realizada pela Comissão Eleitoral composta pelos seguintes membros do Conselho Municipal de Transporte Coletivo de Atibaia: Carlos Alberto da Silva (conselheiro titular da região da Usina), Iliete Gerage (conselheira titular da região do Alvinópolis), Luciana Maria Alves Polydoro (conselheira titular da região do Boa Vista), e Rodney Andrade Cruz (conselheiro titular da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano).

Art. 2º - A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

- I. Verificar a documentação dos postulantes à habilitação de representante da sociedade civil;
- II. Habilitar ou não, inscrição de postulantes à representante;
- III. Divulgar a relação de candidaturas habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição;
- IV. Analisar e julgar os pedidos de recursos;
- V. Divulgar as decisões sobre os recursos apresentados; e
- VI. Divulgar o Processo Eleitoral.

#### DAS VAGAS

Art. 3º - Trata-se de cargos vagos de representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Transporte Coletivo de Atibaia para o mandato do **biênio 2022-2024, que encerrará em 09 de maio de 2024.**

Art.4º - Os usuários do transporte coletivo do município de Atibaia poderão candidatar para os seguintes cargos vagos do Conselho Municipal de Transporte Coletivo de Atibaia:

- I. 02 (dois) cargos para representantes de entidades de estudantes secundaristas, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

## Atos do Poder Executivo

II. 02 (dois) cargos para representantes de entidades de estudantes universitários, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente; e

III. 09 (nove) cargos para representantes dos Conselhos Regionais de Usuários de Transporte Coletivo, sendo distribuídos os cargos vagos da seguinte forma:

- 01 (um) cargo de suplente do Conselho Regional do Centro;
- 01 (um) cargo de suplente do Conselho Regional do Alvinópolis;
- 02 (dois) cargos do Conselho Regional do Itapetinga, sendo 01 (um) cargo de titular e 01 (um) de suplente;
- 02 (dois) cargos do Conselho Regional do Caetetuba, sendo 01 (um) cargo de titular e 01 (um) de suplente;
- 02 (dois) cargos do Conselho Regional do Imperial, sendo 01 (um) cargo de titular e 01 (um) de suplente; e
- 01 (um) cargo de suplente do Conselho Regional do Portão.

Parágrafo Único. É permitida uma única recondução aos representantes da sociedade civil através de um novo processo de escolha.

### REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

Art. 5º - Residir no município de Atibaia.

Art. 6º - Ter no mínimo 16 anos de idade completo no dia da assembleia geral.

Art. 7º - Estar em pleno gozo de seus direitos políticos.

### DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - Cada usuário do sistema de transporte coletivo do município de Atibaia poderá candidatar-se ao(s) cargo(s) vago(s) de representante de uma única entidade estudantil ou Conselho Regional de Usuários de Transporte Coletivo.

Art. 9º - O pedido de inscrição deverá ser realizado no período de 15 de janeiro a 25 de janeiro de 2024, preencher o requerimento de inscrição, conforme modelo anexo a esta resolução, e apresentar os seguintes documentos:

- I. Documento de identidade com foto;
  - II. Título de eleitor da Zona Eleitoral de Atibaia ou comprovante de domicílio no Município de Atibaia; e
  - III. Formulário de requerimento de inscrição de candidatura (ANEXO I), devidamente preenchido.
- Parágrafo único - O pedido de inscrição deverá ser feito presencialmente, no período de 15 a 25 de janeiro de 2024, de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 15 horas, na Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, na Rua Castro Fafé, 295 – Centro, Atibaia/SP, e ou pelo sistema 1DOC da plataforma eletrônica da Prefeitura da Estância de Atibaia (Programa Atibaia Sem Papel), com anexação do requerimento de inscrição e respectiva documentação digitalizada nos formatos PDF ou JPEG.

Passo a passo:

1. Acessar o site [www.atibaia.1doc.com.br/atendimento](http://www.atibaia.1doc.com.br/atendimento)
2. Entrar em protocolo;
3. Fazer o cadastro para obter autorização;
4. Escolher o assunto: Inscrição para o Conselho Municipal de Transporte Coletivo de Atibaia - CMTCA;

## Atos do Poder Executivo

5. Preencher a ficha com dados pessoais;
6. Anexar os documentos obrigatórios e identificá-los;
7. Finalizar.

### DA HOMOLOGAÇÃO E DOS RECURSOS

Art. 10 - A Diretoria Executiva do Conselho receberá e encaminhará à Comissão Eleitoral os requerimentos de inscrições e os documentos anexados para análise das inscrições.

Art. 11 - O resultado da análise da Comissão Eleitoral será divulgada no sítio da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia no dia 27 de janeiro de 2024.

Art. 12 - Pedido de impugnação de qualquer candidatura ou apresentação de recurso contra indeferimento de inscrição deverão ser devidamente fundamentada dirigidas diretamente à Comissão de Eleitoral, no prazo compreendido entre 27 e 29 de janeiro de 2024 pelo endereço eletrônico: [conselhotransportepublico@atibaia.sp.gov.br](mailto:conselhotransportepublico@atibaia.sp.gov.br), ou protocolado pessoalmente na Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro, Atibaia/SP, no dia 29 de janeiro de 2024, no horário das 13:00 às 15:00 horas.

Art. 13 - O resultado da análise de recursos interpostos e a relação final das candidaturas homologadas perante a Comissão Eleitoral será divulgado no dia 31 de janeiro de 2024 no sítio da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia.

### DA ASSEMBLEIA GERAL E VOTAÇÃO

Art. 14 - A assembleia geral para escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Transporte Coletivo de Atibaia será realizada no dia 03 de fevereiro de 2024, às 10:00 horas, na CASA DOS CONSELHOS, Av. da Saudade, 287 (antigo PAT) - Centro, Atibaia/SP, CEP 12940-560.

Art. 15 - O credenciamento de eleitores será das 10h00 às 14h00.

Art. 16- Estão habilitados os eleitores maiores de 16 anos, que deverão apresentar:  
I. Documento oficial com foto que comprove a sua identidade; e  
II. Título de eleitor da Zona Eleitoral de Atibaia ou comprovante de domicílio no Município de Atibaia.

Parágrafo único. Sem apresentação dos documentos exigidos, será impedido de votar.

Art. 17 - Cada eleitor deverá optar se votará em candidatos ao cargo de representante de alguma Entidade Estudantil ou Conselho Regional, e preencherá a lista de presença conforme sua escolha, contendo nome completo, documento e assinatura.

Art. 18 - No início da assembleia geral cada candidato terá 3 minutos para fazer apresentação de sua candidatura.

Art. 19 - No local de votação serão afixadas as listas contendo nome em ordem alfabética dos candidatos habilitados de cada Entidade Estudantil e Conselho Regional.

Art. 20 - O voto será secreto e depositado em urna destinada exclusivamente para este fim.

Art. 21 - Cada eleitor poderá votar apenas em candidatos de uma Entidade Estudantil ou Conselho Regional de Usuários de Transporte Coletivo.

Art. 22 - As urnas e as cédulas eleitorais serão confeccionadas e aprovadas previamente pela Comissão Eleitoral para cada eleitor votar em seu(s) candidato(s) do conselho regional ou entidade estudantil.

Art. 23 - Na cédula de votação será listado o nome de todos os candidatos, em ordem alfabética.

## Atos do Poder Executivo

Art. 24 - Serão consideradas nulas as cédulas:

- I. Que contenham o voto em número maior de candidatos;
- II. Que não correspondam à oficial;
- III. Que estiverem em branco ou rasuradas; e
- IV. Quando a assinalação estiver colocada fora do quadrilátero próprio, desde que torne duvidosa a manifestação de vontade do eleitor.

### DA APURAÇÃO DE VOTOS

Art. 25 - A Apuração terá início a partir do fim da votação nas dependências da CASA DOS CONSELHOS, Av. da Saudade, 287 (antigo PAT) - Centro, CEP 12940-560 - Atibaia – SP.

Art. 26 - A apuração de votos será realizada pela Comissão Eleitoral, imediatamente após o término da votação, na presença de 3 (três) testemunhas obrigatoriamente, no próprio local de votação.

Art. 27 - Totalizados os votos, aqueles que obtiverem o maior número de votos, de acordo com seu segmento e o número de vagas, serão eleitos para compor o Conselho para o biênio 2022-2024.

Art. 28 - Os candidatos serão relacionados em ordem decrescente do número de votos obtidos.

Art. 29 - Em caso de empate no resultado será considerado eleito o candidato de maior idade.

Art. 30 - Os candidatos que não forem eleitos, permanecerão listados, por segmento e por ordem do número de votos, e serão chamados a compor o Conselho para o biênio 2022-2024, em caso de vacância.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 - A Nomeação dos Conselheiros eleitos pela Sociedade Civil será formalizada por meio de decreto municipal emitido pelo Prefeito da Estância de Atibaia.

Art. 32 - Comissão Eleitoral, durante o processo de análise das documentações poderá solicitar outras informações e/ou documentos que julgar necessários, bem como deliberar e dirimir eventuais omissões acerca do presente Edital.

Atibaia, 11 de janeiro de 2024.

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE ATIBAIA – CMTCA**



## Atos do Poder Executivo

### ANEXO I

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA AOS CARGOS VAGOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE ATIBAIA – CMTCA - BIÊNIO 2022-2024

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_  
RG n.º: \_\_\_\_\_ CPF n.º: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ N.º: \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
TEL. FIXO ( ) \_\_\_\_\_ TEL. CELULAR ( ) \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_

SOLICITO MINHA INSCRIÇÃO PARA OCUPAR O CARGO VAGO DE REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE ATIBAIA – CMTCA:

- Estudantes Secundaristas
- Estudantes Universitários
- Conselho Regional do Centro
- Conselho Regional do Alvinópolis
- Conselho Regional do Itapetinga
- Conselho Regional do Caetetuba
- Conselho Regional do Imperial
- Conselho Regional do Portão

Declaro para os devidos fins que as informações prestadas acima são verdadeiras, sob as penalidades da legislação em vigor.

Atibaia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## Atos do Poder Executivo

### SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

#### EXTRATO DE ADITAMENTOS

**CONTRATANTE:** SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial **PROCESSO:** 03/2020  
**CONTRATO:** 11/2020 **CONTRATADA:** Reis Office Products Serviços Ltda **OBJETO:** Prestação de serviço especializado em locação de 3 (três) máquinas copiadoras/ impressoras/scanners digitais, 10 (dez) impressoras laser multifuncionais e software para controle e gerenciamento de cópias e impressões departamentais (bilhetagem), com instalação, treinamento operacional, mão de obra técnica para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, materiais e insumos utilizados na operação, exceto papel, com uma franquia total de 50.000 (cinquenta mil) páginas P/B e 1.500 (mil e quinhentas) coloridas por mês, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I do Edital.  
**ASSINATURA:** 10/01/2024 **VIGÊNCIA:** 30/06/2024 **VALOR:** R\$1.084,08 **FINALIDADE:** Acréscimo.

Atibaia, 12 de janeiro de 2024.

Fabiane Cabral da Costa Santiago  
**SUPERINTENDENTE**  
Jucimara Biazetto Romeira Pereira  
**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

### Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

#### Conselho Municipal de Assistência Social

#### RESOLUÇÃO Nº 02/2024 DO CMAS DE 12 de JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do preenchimento do Plano Municipal de Assistência Social - PMASweb – Exercício 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Atibaia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 4.495, de 24 de abril de 2017 e com base nas deliberações tomadas em Reunião Extraordinária CMAS nº 01/2024 em 12 de janeiro de 2024, através da Plataforma Digital Google Meet

CONSIDERANDO a análise e deliberação deste colegiado sobre o preenchimento do Sistema Plano Municipal de Assistência Social - PMASweb - exercício 2024.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar pela aprovação do preenchimento do Sistema Plano Municipal de Assistência Social - PMASweb para o exercício 2024, do Governo do Estado de São Paulo;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da deliberação da plenária, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se.

Atibaia, 12 de janeiro de 2024.

Eliane Ugliano  
**PRESIDENTE**

#### RESOLUÇÃO Nº 03/2024 DO CMAS DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – Ano 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Atibaia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 4.495, de 24 de abril de 2017 e com base na deliberação tomada em Reunião Extraordinária Nº 02/2024, realizada em 12 de janeiro de 2024, através da plataforma digital Google Meet.

CONSIDERANDO a análise e deliberação deste colegiado pela aprovação do Plano de Ação para o cofinanciamento do Governo Federal,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar pela aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Nacional – Ano 2024;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da deliberação da plenária, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se.

Atibaia, 12 de janeiro de 2024.

Eliane Ugliano  
**PRESIDENTE**

### Secretaria de Comunicação

#### AVISO DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 36.242/2023** – **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 021/2023**, cujo o objeto é contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de publicidade e propaganda, visando o planejamento, estudo, pesquisa, criação, veiculação e controle de resultado de

## Atos do Poder Executivo

campanhas e institucionais de caráter informativo, educativo e de orientação social de interesse da Prefeitura de Atibaia, torna publico o resultado do **JULGAMENTO** do **RECURSO** onde, a Comissão Especial de Licitação, **OPINA** por **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso impetrado por **VERGE STUDIO DE COMUNICAÇÃO LTDA**, mantendo-se a **HABILITAÇÃO** da licitante **NOROESTE COMUNICAÇÃO LTDA EPP**. Notificamos aos interessados que a ata referida, encontra-se disponível no site: [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br). Demais informações, Secretaria da Administração, sito R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica. Fone: 11 4414-2630.

### Secretaria de Cultura

#### 3º FESTIVAL LITERÁRIO DE ATIBAIA

#### REGULAMENTO PARA VENDA DE LIVROS

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Cultura abre inscrições para interessados em participar com venda de livros no 3º Festival Literário que será realizado nos dias 27 (sábado) e 28 (domingo) de Abril de 2024 das 10h30 as 20h na Praça Claudino Alves – Centro – Atibaia.

Os interessados deverão se inscrever através do item 3.3 deste regulamento no período de 17 de Janeiro à 17 de Março de 2024, ou até se esgotarem as vagas.

#### 1. OBJETIVOS:

Este regulamento tem por objetivo determinar parâmetros para os interessados em vender livros no 3º Festival Literário de Atibaia.

#### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão se inscrever pessoas físicas e jurídicas de qualquer parte do país, podendo ser escritores, editoras, livrarias, sebos e ou coletivos que tenham intuito em vender livros, revistas, zines, quadrinhos, etc  
2.2 É vedada a comercialização de material que contenha conteúdo pornográfico, que faça apologia ou incentive uso de drogas ou armas, qualquer tipo de preconceito (gênero, raça, orientação sexual) e conteúdo político-partidário

#### 3. INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 17 de Janeiro à 17 de Março de 2024 ou até atingido o limite máximo de mesas disponíveis para o evento. As inscrições fora do prazo estabelecido serão indeferidas;

3.3. Para a inscrição, os interessados deverão preencher a ficha de inscrição pelo link <https://forms.gle/xxqVPNBXwZCZHcx38> atentando-se para todos requisitos sobre dias e horários;

3.4. Os interessados sediados em outros municípios que pretendam participar do Festival Literário deverão arcar com as possíveis despesas com hospedagem, transporte e alimentação.

3.5. As inscrições serão recebidas através do link indicado no item 3.3

3.6. Em caso de dúvidas no preenchimento ou para mais informações entrar em contato através do e-mail [cultura@atibaia.sp.gov.br](mailto:cultura@atibaia.sp.gov.br) ou através do telefone 11 4412-3233

3.7. O envio das inscrições significa a concordância e aceitação de todas as condições dispostas no presente regulamento, por parte todos

os inscritos;

3.8. Ao se inscrever, o interessado concorda em ser contatado através do telefone disponibilizado no momento da inscrição, para detalhes relacionados à execução do evento;

#### 4. DO LOCAL

O Festival Literário será realizado na Praça Claudino Alves – Centro, espaço aberto, coberto por tendas com fechamento lateral.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. A Secretaria de Cultura disponibilizará para cada participante 2 mesas plásticas de medida 70x70 cm e duas cadeiras plásticas,

5.2. O responsável pela inscrição deverá cobrir as mesas com uma toalha preta;

5.3. Além das mesas disponibilizadas pela Secretaria de Cultura o participante poderá trazer outras mesas, cadeiras, estantes, baús, carrinhos e/ou itens de decoração para organizar a venda dos livros, desde que não ultrapasse a área de 2x2 m<sup>2</sup>;

5.4. O interessado compreende que o evento será realizado em praça pública, sendo de sua inteira responsabilidade a montagem e desmontagem ou a guarda do material do seu estande de venda;

5.5. Os inscritos deverão indicar, no momento da inscrição o interesse em realizar a venda nos dois dias do evento, ou escolher um dos dias.

5.6. O interessado deverá montar o estande de venda até as 10h da manhã de cada dia, e desmontar até as 21h.

#### 6. CONCESSÃO AO DIREITO DE DIVULGAÇÃO DE IMAGENS:

Os participantes cedem os direitos de uso da imagem e identidade, sem nenhum tipo de remuneração para divulgação nas mídias impressa e digital;

#### 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A organização do Festival Literário não se responsabilizará pelas despesas pessoais dos integrantes dos grupos selecionados como: hospedagem, alimentação e transporte;

7.2. A Secretaria de Cultura, bem como seus funcionários não são responsáveis pela guarda ou cuidado de quaisquer objetos pertencentes aos participantes.

7.3. Não haverá remuneração de qualquer tipo.

7.4. Os casos omissos do regulamento serão resolvidos pela Secretaria de Cultura

#### SECRETARIA DE CULTURA

#### RESULTADO PARCIAL DA PRIMEIRA ETAPA DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENVIADOS PARA A SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO “CONCERTO VOZ DE MULHER” 2.024, CONCURSO Nº 009/2023.

A Comissão para Análise e Verificação da Documentação de Editais do Concurso de Propostas nº 009/2023, Processo Administrativo nº 52.435/2023, nomeada pela Portaria nº 4.915-GP, para verificação da documentação necessária para as propostas, em conformidade com o disposto no Item 7.1, realizou a análise documental e avaliou os seguintes proponentes:

#### INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

Nome	Protocolo	MODALIDADE
Aline Gomes da Silva Pimentel	61977	II
Bruna Batista de Olivera	57701	II

## Atos do Poder Executivo

Camille Dias Bittencourt	61986	IV
Cintia Censi Zaca	55781	II
Cristiane Barbosa	61978	II
Fernanda Martins de Souza Emediato	61997	III
Fernanda Martins de Souza Emediato	61998	IV
Laura Wrona Rosenthal	61399	II
Roberta Engle Barsotti de Souza	61518	II
Sarah Baptista de Menezes	56472	II
Solange Novaes Nardini	61534	II
Solange Novaes Nardini	61536	III
Tiane Tessaroto Santoro	61529	II

Thais Amorim Moreira  
Secretaria de Cultura

Roberta Simão Cano  
Secretaria de Cultura

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 001/2024-SEDEC  
aos 12 de Janeiro de 2024

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA ANNIBALE TROPI SOMMA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. REALIZA a adequação orçamentária nos termos que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.903 de 07 de julho de 2023, como segue:

DE:  
240 17.101.23.691.0040.2.087.339039.01.1100000....R\$ 27.000,00

PARA:  
237 17.101.23.691.0040.2.087.339033.01.1100000.....R\$ 27.000,00

Justificativa: Despesas com passagens aéreas internacionais para o Secretário.

Atenciosamente.

Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, 12 de Janeiro de 2024.

ANNIBALE TROPI SOMMA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

## Secretaria de Justiça e Cidadania

EXTRATO – PORTARIA – GP – PAD  
Memorando Eletrônico nº 663/2024  
PORTARIA nº 01 – GP – PAD, de 12 de janeiro de 2024

ASSUNTO: Abertura de Processo Disciplinar em face do servidor municipal matriculado sob o nº 6120, a ser conduzido pela Comissão

Conforme previsão no Edital em seu item 3.4.1. “Caso a proponente seja selecionada em mais de uma modalidade, deverá optar pela execução de apenas uma, dando, assim, oportunidade para mais propostas serem contempladas”.

## INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

Nome	Protocolo	Documento Ausente
Anamaria Leme	62024	6.2 “g”
Cassia Maria Araujo	61514	6.3 “f”
Flavia Vieira Carvalho de Castro	61992	6.2 “f”
Juliana da Costa Gomes Del Ciel	61975	6.2 “f”
Maria Do Socorro Paulino Rolim	62008	6.2 “f”
Maria Luiza Schlucat Atihe	62023	6.2 “c”, “e”, “f”, “g” e “h”
Marisa Renata Ferreira	60439	6.2 “f”
Priscilla de Paula Annunziata	62017	6.3 “f” e “h”
Raquel Costa da Silva	61981	6.2 “h”
Vitoria Moretini	61980	6.2 “c”, “d”, “f” e “h”

Esclarecemos ainda que conforme previsto no Edital do Concurso de Propostas nº 008/2023, em seu Item nº 9, DOS RECURSOS, abre-se o prazo para recurso da decisão conforme previsão abaixo:

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Caso haja manifestação de recurso, a cada etapa os interessados poderão apresentar memoriais, dirigidos à Comissão, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à publicação de tal fato.

9.2. Interposto recurso, abre-se prazo para impugnação aos interessados para que, querendo, o faça no prazo de 03 (três) dias úteis a partir do 1º dia útil subsequente ao final do prazo de recurso, apresentando as razões nos moldes do item anterior.

9.3. Os recursos deverão ser protocolados nesta Prefeitura, no Departamento de Licitações, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP, das 09h às 12 h e das 13 h às 16 h, ou através do e-mail chamamento@atibaia.sp.gov.br com o assunto: “RECURSO EDITAL 009/23 - (nome completo do proponente/razão social)”.

Comissão para Análise e Verificação da Documentação

Pedro Luiz Pinheiro Maturana  
Secretaria de Cultura



## Atos do Poder Executivo

Processante Permanente Disciplinar – CPPD, instituída pela Portaria n.º 4.884-GP de 11 de agosto de 2023.

Processo Administrativo Eletrônicos n.ºs 24.888, 28.188, 28.196 e 36.402/2022.

### EXTRATO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, nomeada pela Portaria n.º 4.884-GP de 11 de agosto de 2023, nos termos do artigo 54 da Lei Municipal n.º 4.639/18, torna público através dos processos em epígrafe **HOMOLOGO** o parecer ali contido, para determinar o **ARQUIVAMENTO** destes processos administrativos disciplinares ao **servidor código 6.854** porquanto desconstituída a relação jurídica servidor administração com a rescisão do contrato de trabalho homologada em 19.01.23, conforme **Relatório Final** de fls. 110/115, **homologado pelo Sr. Prefeito** às 116/117, dos autos supra.

Prefeitura da Estância de Atibaia, 12 de janeiro de 2024.

**PRISCILA HELLEN SOUZA CORDEIRO**  
Presidente da CPPD

## Secretaria de Meio Ambiente

### EDITAL DE ADVERTÊNCIA

**Autuado(a):** DIFFERENCIAL SERVICE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL EIRELI  
**Processo Digital / Fiscalização n.º:** 2.803/2023  
**Código Externo:** 335.416.921.206.250.837  
**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 621 – Queimada em lote**

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 621 –sanção de ADVERTÊNCIA, em 15/08/2023, por queimada em lote em área menor que de 300m², na AVENIDA CORONEL MIGUEL BRIZOLA DE OLIVEIRA, 901 - JD. ALVINÓPOLIS - 12943-500. Nos termos da LM 4606/18 Art. 3º, inc. I – Art. 4º, § 3º, inc. I, alínea a, cc. Art. 5º, § 1º cc. Art. 8º, inc. I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que poderá oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

Mario do Rego Pinheiro Junior  
Divisão de Fiscalização – SEMA

### EDITAL DE MULTA

**Autuado(a):** VICORP JERONIMO EMPREENDIMENTOS

### IMOBILIARIOS LTDA

**Processo Digital / Fiscalização n.º :** 4.062/2023

**Código Externo:** 900.717.002.452.618.808

**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 863 - Danificar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, indivíduo arbóreo isolado, nativo, localizado fora de Área de Preservação Permanente ou de área de Reserva Legal averbada dentro da área urbana do município de Atibaia, de domínio público ou privado, sem aprovação prévia do Executivo Municipal.**

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 863 – sanção de MULTA, em 17/11/2023, no valor de 2.925 UVRM's (Duas Mil e Novecentas e Vinte e Cinco Unidades de Valor de Referência do Município), por Supressão de 13 (treze) indivíduo(s) arbóreo(s) considerado(s) nativo(s) isolado(s), na AVN JERONIMO DE CAMARGO 2930-GLEBA 04-RESSACA-12951-540. Nos termos da LEI COMPLEMENTAR n.º 764/17; artigo 17, § 1º cc. § 7º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação para Regularização: Agendar atendimento Ambiental das 10 às 12h e das 14 às 16h - Rua Castro Fafe, 295 - 2º Piso. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

Mario do Rego Pinheiro Junior  
Divisão de Fiscalização – SEMA

### EDITAL DE MULTA E EMBARGO

**Autuado(a):** JULIO CESAR DE OLIVEIRA VALERIO

**Processo Digital / Fiscalização n.º:** 4.098/2023

**Código Externo:** 761.517.007.563.775.774

**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 756 - Execução de terraplenagem sem Alvará de Licença.**

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 756 – sanção de MULTA, em 23/11/2023, no valor de 600 UVRM's (Seiscentas Unidades de Valor de Referência do Município), por Execução de terraplenagem sem alvará de Licença, na AL. EXPED. ARY DIAS DA COSTA, LOTE 97, SAN FERNANDO VALLEY, ITAPETINGA CEP: 12946-814. No termos da Lei Complementar n.º 714/15 Art. 47,48 e 49 alínea “a” e “b” cc. INF 1A00 do Anexo 17 da LC 796/19. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação para Regularização: Providenciar documentação pertinente para obtenção do ARMS (Alvará de Regularização de Movimentação de SOLO) e manter atividades no local paralisadas até regularização. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

Mario do Rego Pinheiro Junior  
Divisão de Fiscalização – SEMA

### EDITAL DE MULTA

## Atos do Poder Executivo

**Autuado(a): JULIO CESAR DE OLIVEIRA VALERIO**

**Processo Digital / Fiscalização n.º : 4.101/2023**

**Código Externo: 999.217.007.577.207.199**

**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 757 - Danificar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, indivíduo arbóreo isolado, nativo, localizado fora de Área de Preservação Permanente ou de área de Reserva Legal averbada dentro da área urbana do município de Atibaia, de domínio público ou privado, sem aprovação prévia do Executivo Municipal.**

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 757 – sanção de MULTA, em 23/11/2023, no valor de 450 UVRM's (Quatrocentas e Cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município), por Supressão de 2 (dois) indivíduo(s) arbóreo(s) nativo(s) isolado(s), na AL. EXPED. ARY DIAS DA COSTA, LOTE 97, SAN FERNANDO VALLEY, ITAPETINGA CEP: 12946-814. Nos termos da LEI COMPLEMENTAR n.º 764/17; artigo 17, § 1º cc. § 7º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação para Regularização: Agendar atendimento Ambiental das 10 às 12h e das 14 às 16h - Rua Castro Fafe, 295 - 2º Piso. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: [www.atibaia.sp.gov.br/sem papel](http://www.atibaia.sp.gov.br/sem papel).

Mario do Rego Pinheiro Junior  
Divisão de Fiscalização – SEMA

### EDITAL DE MULTA

**Autuado(a): NAPOLEAO FERRO FILHO**

**Processo Digital / Fiscalização n.º : 4.337/2023**

**Código Externo: 514.017.018.824.794.537**

**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 872 - Transporte irregular de resíduos**

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 872 – sanção de MULTA, em 06/12/2023, no valor de 375 UVRM's (Trezentas e Cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município), por Caminhão transportando resíduos sem cobertura de proteção e sem CETR na AVENIDA SAO JOAO próximo ao n.º 761 - CENTRO - ATIBAIA – 12940-260; RENAVAM: 00665193556 PLACA: CGV-7333. Nos termos da Lei Municipal n.º 3696/08 art. 15 §2º inciso III Ref. IX cc. §3º inciso II, Ref. XII cc. art. 25, incisos I; regulamentado pelo Decreto Mun. n.º 10197/2022, Art. 72. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação para Regularização: Não reincidir em infração ambiental e apresentar a CETR.. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: [www.atibaia.sp.gov.br/sem papel](http://www.atibaia.sp.gov.br/sem papel).

Mario do Rego Pinheiro Junior  
Divisão de Fiscalização – SEMA

### EDITAL DE MULTA

**Autuado(a): DANIEL DE SOUSA BRAZ EIRELI**

**Processo Digital / Fiscalização n.º: 4.215/2023**

**Código Externo: 144.717.013.616.775.342**

**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 867- Empreendimento em desacordo com Alvará de Licença ou Projeto Aprovado – terraplenagem**

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 867– sanção de MULTA, em 30/11/2023, no valor de 800 UVRM's (Oitocentas Unidades de Valor de Referência do Município), por Execução de terraplenagem em desacordo com projeto ou com alteração e descrição imprecisa do volume de solo movimentado, Alvará vencido; ocorrida na PCA APRIGIO DE TOLEDO 93 (95) - CENTRO - 12940-670. No termos da Lei Complementar n.º 714/15 Art. 47,48 e 49 alínea a cc INF 1B00 do Anexo 17 da LC 796/19. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação para Regularização: Providenciar documentação pertinente para regularização da Movimentação de Solo. Agendar atendimento ambiental para efetuar a compensação, se necessário. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: [www.atibaia.sp.gov.br/sem papel](http://www.atibaia.sp.gov.br/sem papel).

Mario do Rego Pinheiro Junior  
Divisão de Fiscalização – SEMA

### EDITAL DE ADVERTÊNCIA

**Autuado(a): RENATO DE OLIVEIRA**

**Processo Digital / Fiscalização n.º: 4.104/2023**

**Código Externo: 402.817.007.595.554.705**

**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 825 – Queimada em lote**

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 825 –sanção de ADVERTÊNCIA, em 23/11/2023, por queimada em lote em área menor que de 300m², na AV JERÔNIMO DE CAMARGO, N.º 0, AREA 04, CENTRO, ATIBAIA, CEP 12951-540 . Nos termos da LM 4606/18 Art. 3º, inc. I – Art. 4º, § 3º, inc. I, alínea a, cc. § 4º, inc. I, cc. Art. 8º, inc. I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que poderá oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: [www.atibaia.sp.gov.br/sem papel](http://www.atibaia.sp.gov.br/sem papel).

Mario do Rego Pinheiro Junior  
Divisão de Fiscalização – SEMA

### EDITAL DE MULTA

**Autuado(a): SANTO ROBERTO MARTARELLA**

**Processo Digital / Fiscalização n.º : 4.284/2023**

**Código Externo: : 841.417.017.142.719.984**

**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 827-Disposição de resíduos em local não licenciado.**

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para

## Atos do Poder Executivo

intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 827- sanção de MULTA, em 04/12/2023, no valor de 500 UVRM's (Quinhentas Unidades de Valor de Referência do Município), por disposição de resíduos de construção civil em local proibido ou não licenciado ocorrida na RUA SERRA DA MANTIQUEIRA, N.º 0, QUADRA B, LOTE 2, SERRAS DE ATIBAIA, CEP 12954-290. No termos da Lei Municipal n.º 3696/08, Art 2º §1º, Inciso IV, Regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 10197/22, Art. 72. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação para Regularização: Deverá providenciar a limpeza do local, enviar fotos do local limpo e enviar as CETRs utilizadas. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": [www.atibaia.sp.gov.br/sem papel](http://www.atibaia.sp.gov.br/sem papel).

Mario do Rego Pinheiro Junior  
Divisão de Fiscalização – SEMA

### Secretaria de Saúde

#### Auto de Infração

**Autuado(a): Luis Fernando Tung de Carli**  
**Processo Digital / Fiscalização n.º 084/2024**

A Divisão de Fiscalização e Resgate Animal do Departamento de Defesa Animal – Secretaria de Saúde - Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) e/ou seu responsável legal da lavratura do Auto de Infração (AIF) n.º 0008 – Não dispor adequadamente carcaça de animal – contrariando o artigo 27 inc VIII da Lei Complementar 841/21.

José Benedito do Prado  
Fiscal Municipal  
Divisão de Fiscalização e Resgate Animal – Departamento de Defesa Animal

### Secretaria de Recursos Humanos

#### PORTARIA N.º 1.355/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 847, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e Lei Complementar n.º 897, de 19 de abril de 2023, resolve

#### NOMEAR

O Sr. FELIPE JARUSSI RABELO, portador da cédula de identidade RG n.º 32.631.205-5 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 303.620.518-79, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Adjunto**, na Secretaria de Cultura, a partir de 15 de janeiro de 2024.

#### Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 11 de janeiro de 2024.

- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

#### PORTARIA N.º 1.356/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 847, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e Lei Complementar n.º 897, de 19 de abril de 2023, resolve

#### NOMEAR

A Sra. AMANDA AUGUSTA DE LIMA CENATTI, portadora da cédula de identidade RG n.º 46.852.733-3 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 382.149.838-27, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor**, na Secretaria de Turismo, revogando-se a Portaria n.º 953/2023-SRH.

#### Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 12 de janeiro de 2024.

- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

#### PORTARIA N.º 1.357/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 847, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e Lei Complementar n.º 897, de 19 de abril de 2023, resolve

#### NOMEAR

O Sr. RAFAEL DA SILVA, portador da cédula de identidade RG n.º 34.612.978-3 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 312.417.108-05, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor**, na Secretaria de Serviços, revogando-se a Portaria n.º 912/2023-SRH.

#### Publique-se

## Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 12 de janeiro de 2024.**

**- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**PORTARIA Nº 1.358/2024-SRH**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar nº 847**, de 14 de maio de 2021, e **Lei Complementar nº 897**, de 19 de abril de 2023, as quais dispõem sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, resolve

**NOMEAR, a Título de Substituição**

A servidora municipal Sra. **MARA DE CASTRO VALENTE**, portadora da cédula de identidade RG nº 38.011.426 e inscrita no CPF/MF sob o nº 057.016.158-47, designada na função gratificada de **Chefe de Divisão de Rede Socioassistencial Privada**, **para cumular** o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de SUAS**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, por motivo de gozo de férias da titular, no período de **15 a 29 de janeiro de 2024**.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 12 de janeiro de 2024.**

**- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**PORTARIA Nº 1.359/2024-SRH**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

**DESIGNAR, a Título de Substituição**

A servidora municipal Sra. **THAIS NEVES THOMAZ PEREIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 33.498.519-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 324.377.788-70, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Saúde da Família**, na Secretaria de Saúde, por motivo de gozo de férias da titular, no período de **22 de janeiro a 08 de fevereiro de 2024**.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 12 de janeiro de 2024.**

**- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**PORTARIA Nº 1.360/2024-SRH**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

**DESIGNAR, a Título de Substituição**

A servidora municipal Sra. **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 34.874.165-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 343.741.048-28, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Gestão Administrativa**, na Secretaria de Meio Ambiente, por motivo de gozo de férias sobrestadas da titular, no período de **16 a 26 de janeiro de 2024** e, de férias regulamentares, no período de **29 de janeiro a 08 de fevereiro de 2024**.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 12 de janeiro de 2024.**

**- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**PORTARIA Nº 1.361/2024-SRH**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

**CONCEDER**

**A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, ao servidor municipal Sr. **EMERSON CRUZ**, portador da cédula de identidade RG nº 55.924.658-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 256.998.798-03, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Transportes, na Secretaria de Saúde, para tratar de assuntos particulares pelo prazo de **119 (cento e dezenove) dias, de 15 de janeiro a 12 de maio de 2024**, revogando-se a **Portaria de Designação nº 891/2023-SRH**.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 12 de janeiro de 2024.**

**- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**PORTARIA Nº 1.362/2024-SRH**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

**DESIGNAR, a Título de Substituição**



## Atos do Poder Executivo

O servidor municipal Sr. **DIEGO RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA**, portador da cédula de identidade RG n.º 41.450.681-9 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 356.484.288-80, para exercer a função gratificada de **Gestor de Equipamento Social**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, por motivo de gozo de férias sobrestadas da titular, no período de **16 de janeiro a 04 de fevereiro de 2024**.

Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,** aos 12 de janeiro de 2024.

- Emil Ono -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**PORTARIA N.º 1.363/2024-SRH**

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar n.º 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar n.º 897**, de 19 de abril de 2023, resolve

**NOMEAR**

O Sr. **JOSE WGLEIDSON FERNANDES DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG n.º 66.582.805-6 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 846.393.933-34, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor**, no Gabinete do Prefeito, **a partir de 15 de janeiro de 2024**.

Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,** aos 12 de janeiro de 2024.

- Emil Ono -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**PORTARIA N.º 1.364/2024-SRH**

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar n.º 895**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções de Confiança, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

**DESIGNAR, a Título de Substituição**

A servidora municipal Sra. **EDNEIA MOLINA ALMENDRA FERNANDES**, portadora da cédula de identidade RG n.º 26.263.220-2 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 158.486.568-78, para exercer a função de confiança de **Ouvidor Geral do Município**, por motivo de gozo de férias sobrestadas do titular, no período de **15 a 19 de janeiro de 2024**, sem perceber a remuneração inerente a função acumulada.

Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,** aos 12 de janeiro de 2024.

- Emil Ono -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**PORTARIA N.º 1.365/2024-SRH**

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto no Capítulo V, art. 29, §6º e §7º, da LC n.º 582/08, com redação dada pela LC n.º 707/15, resolve

**RENOVAR**

A **cessão** da servidora municipal Sra. **MARCIA APARECIDA BERNARDES**, matrícula n.º 8399, portadora da cédula de identidade RG n.º 27.956.905-1 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 293.875.378-03, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Diretor de Escola, lotada na Secretaria de Educação, **para, com prejuízo dos vencimentos**, mantendo os direitos e vantagens inerentes ao seu emprego, **prestar serviços junto a Secretaria de Estado da Educação**, exercendo o cargo de Assessor Técnico de Gabinete IV, por razão de interesse público, no período de **01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024**.

Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,** aos 12 de janeiro de 2024.

- Emil Ono -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Secretaria de Governo

**Memorando n.º 24.952/2020**

**DECRETO N.º 10.729**  
**de 09 de janeiro de 2024**

Regulamenta o artigo 201 da Lei Complementar n.º 280, de 22 de dezembro de 1998, que trata de remissão total ou parcial de créditos de qualquer natureza, tanto da Administração Direta quanto da Indireta e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

## Atos do Poder Executivo

### DECRETA:

**Art. 1º** Os pedidos de remissão total ou parcial de débitos de qualquer natureza, tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, em cobrança judicial ou não, tanto da Administração Direta quanto da Indireta, passam a ser regulamentados por este Decreto.

**Art. 2º** Os contribuintes interessados ou seus procuradores regularmente constituídos e com poderes específicos para realização do ato, deverão requerer o pedido de remissão através da **plataforma digital – 1doc**.

**Parágrafo único.** O pedido de remissão total ou parcial de débitos deve constar expressamente no requerimento, sob pena de não conhecimento, não havendo fungibilidade entre os pedidos, especialmente entre pedidos de remissão e isenção retroativa.

**Art. 3º** Os pedidos de remissão total ou parcial de débitos efetuados por pessoa física, deverão ser instruídos com **cópia legível, digitalizada ou mediante foto**, dos documentos abaixo:

I – identificação da(s) inscrição(ões) fiscal(is);

II – relação de todos os membros da família que residam com o requerente, juntando a documentação abaixo:

a) os últimos 03 (três) holerites de pagamento de cada familiar;

b) documentos que comprovem os demais rendimentos familiares, tais como valores referentes a trabalhos como autônomo, pequenos comércios, aluguéis recebidos e etc.;

c) do último contrato de trabalho da Carteira profissional do familiar desempregado;

d) extrato de pagamento do **INSS atual**;

**e) do RG e CPF e do comprovante de endereço de cada familiar.**

III – comprovante atual de contas de água, luz, telefone, telefone celular, internet, conta da taxa condominial, se houver, e etc.;

IV – de comprovante atual de convênio médico, se houver;

V – de CPF e RG do requerente ou de seu representante;

VI – de comprovante(s) atualizado(s) dos demais gastos familiares.

**Art. 4º** Os pedidos de remissão total ou parcial de débitos efetuados por pessoa jurídica, deverão ser instruídos com **cópia legível, digitalizada ou mediante foto**, dos documentos abaixo:

I – identificação da(s) inscrição(ões) fiscal(is);

II – do último contrato social;

III – de CPF e RG do solicitante (sócio com poderes de representação) ou Procuração, se o pedido for efetuado por terceiro;

IV – balanço financeiro dos últimos 05 (cinco) anos, se a empresa estiver em atividades mais de cinco anos, caso seja inferior, apresentar o balanço financeiro dos anos em exercício.

**Art. 5º** A concessão de remissão total ou parcial do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – para pessoa natural, fica condicionada à comprovação de ser o imóvel o único de sua propriedade, devendo ser utilizado como sua residência e possuir área territorial total igual ou inferior a 500 (quinhentos) m<sup>2</sup>.

**§ 1º** - O pedido de remissão poderá ser requerido pelo compromissário do imóvel, mediante apresentação de **cópia legível, digitalizada ou mediante foto** do contrato de compromisso de compra e venda,

do contrato de permuta, do contrato de doação ou de escritura não registrada.

**§ 2º** - Para concessão da remissão total ou parcial, a renda familiar total não pode ultrapassar 03 (três) salários mínimos.

**Art. 6º** Para a análise do pedido de remissão efetuado por pessoa física, será realizada visita domiciliar pela Assistência Social do Município, que elaborará laudo socioeconômico.

**Art. 7º** O pedido de remissão de pessoa jurídica fica condicionada à análise contábil, referente aos balanços financeiros.

**Art. 8º** A competência para decidir e julgar sobre os pedidos de remissão de crédito tributário é do Conselho Municipal de Justiça Tributária.

**Parágrafo único.** Não será concedida remissão total ou parcial de débitos para com a SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, nos casos em que o Poder Judiciário tenha reconhecido a procedência da dívida.

**Art. 9º** A qualquer tempo poderão ser solicitadas informações e ou documentos complementares para análise do pedido de remissão, que deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da notificação e ou via 1doc.

**Parágrafo único.** O não atendimento no prazo estipulado implicará no indeferimento do pedido e o seu arquivamento.

**Art. 10º** O pedido de remissão não possui efeito suspensivo quanto aos prazos de decadência e prescrição, nem interrompe a fluência dos acréscimos legais decorrentes.

**Parágrafo único.** O pedido de remissão, por implicar em reconhecimento do débito pelo devedor, interrompe o prazo prescricional.

**Art. 11º** Os valores já pagos pelo contribuinte não serão restituídos em nenhuma hipótese.

**Art. 12º** A concessão da remissão não gerará direito adquirido e será revogado, a qualquer tempo, de ofício, quando o beneficiário deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Decreto.

**Parágrafo único.** A revogação do benefício implicará na cobrança dos acréscimos legais relativos a juros, multa de mora e correção monetária, incidentes desde a data do vencimento originário.

**Art. 13º** Não será avaliado novo requerimento de remissão enquanto não for julgado aquele já protocolado.

**Art. 14º** Não poderá ser concedida nova remissão ao mesmo beneficiário, seja total ou parcial, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses, contados da última decisão.

**Art. 15º** A remissão de que trata este Decreto não se aplica aos casos

## Atos do Poder Executivo

em que o solicitante tenha agido com dolo, fraude ou simulação, e não alcança crédito tributário extinto.

**Art. 16º** O benefício tributário de remissão somente poderá ser concedido até o limite legal anual de renúncia de receita previsto na lei orçamentária, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, cabendo à Secretaria de Planejamento e Finanças realizar este controle e prestar tal informação ao Conselho Municipal de Justiça Tributária.

**Parágrafo único.** Não serão apreciados novos pedidos de remissão se atingido limite legal anual.

**Art. 17º** Os requerimentos de remissão já protocolados e ainda não analisados deverão ser julgados conforme o presente Decreto.

**Art. 18º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FORUM DA CIDADANIA”, de 09 de janeiro de 2024.**

- Emil Ono -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

- Kellen Maria Sartori -  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wagner de Jesus Casemiro da Silva -  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**Publicado novamente por ter saído com incorreção.**

**Memorando nº 664/2024**

**D E C R E T O N.º 10.733**  
**de 11 de janeiro de 2024**

Dispõe sobre a comercialização e o consumo de bebidas, utilização de equipamentos de som, comercialização de spray lança espuma, spray lança serpentina, spray de buzina, uso de isopores, coolers e outros recipientes nos locais e condições que especifica, durante os festejos do carnaval 2024.

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o Poder de Polícia de que dispõe a Administração Pública para condicionar e restringir o uso e gozo de bens, atividades e direitos individuais, em benefício da coletividade; e

**Considerando** que à polícia administrativa cabe a prevenção, com o objetivo do desestimular atividades consideradas perigosas ou

inconvenientes à sociedade, privilegiando, assim, a respectiva segurança;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Nos locais de comemoração dos festejos de carnaval fica proibido:

- I - comercializar bebidas alcoólicas destiladas;**
- II - comercializar e consumir bebidas, alcoólicas ou não, em recipiente de vidro;**

**Art. 2º** Nas vias públicas e locais de comemoração dos festejos de carnaval fica proibido:

- I - utilizar equipamentos de som de qualquer espécie, fixo ou móvel;**
- II - o comércio ambulante de quaisquer tipo de produtos.**

**Art. 3º** Fica proibido, durante os festejos de carnaval 2024, a comercialização e utilização de spray lança espuma, spray lança serpentina e spray de buzina no Município, nos termos da Lei nº 3.081, de 26 de junho de 2000.

**Art. 4º** O uso de isopores, caixas térmicas, coolers e outros recipientes para acomodação e transporte de bebidas e produtos alimentícios será permitido, após revista da segurança e/ou forças de segurança.

**§ 1º** No ato da revista para acesso aos locais de festejo, os isopores, caixas térmicas, coolers e outros recipientes para acomodação e transporte de bebidas e produtos alimentícios deverão estar vazios.

**§ 2º** Após a revista, os mesmos poderão ser preenchidos e o acesso liberado.

**Art. 5º** Os festejos do carnaval 2024, no Município da Estância de Atibaia, ocorrerão:

- I – no sábado, dia 27 de janeiro das 19 às 00 horas, o Grito de Carnaval, na Praça Guanabara – Av. Prof. Antônio Júlio de Toledo Garcia Lopes, Jardim das Cerejeiras;**
- II – na sexta-feira, dia 02 de fevereiro das 14 às 18 horas, Baile da Terceira Idade, no Centro de Convivência da Terceira Idade – Praça Santo Antônio, nº 79, Alvinópolis;**
- III – no sábado, dia 03 de fevereiro das 18 às 00 horas, Bloco do Zé Pereira, na Passarela do Samba – Rua Guaraci, Recreio Estoril;**
- IV - na sexta-feira, dia 09 de fevereiro das 22 horas às 02 hora do sábado, o Bloco do Caveira, na Rua Monsenhor Koli, 206, Centro;**
- V - nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro das 14 horas às 19 horas, o Carnaval da Praça da Matriz, na Praça Claudino Alves;**
- VI - nos dias 11 e 12 de fevereiro das 18 às 01 horas, o Carnaval na Av. Jerônimo de Camargo, sendo o local a Passarela do Samba – Rua Guaraci, Recreio Estoril.**

**Art. 6º** O não cumprimento do disposto neste Decreto, acarretará ao infrator as sanções previstas na legislação vigente.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 11 de janeiro de 2024.

**Emil Ono**  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

**Annibale Tropi Somma**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Cauê Andreassi Nunes**  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

**Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz**  
SECRETÁRIA DE CULTURA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**Sidney de Oliveira Poloni**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO EM SUBSTITUIÇÃO

Memorando n.º 382/2021

**DECRETO N.º 10.734**  
de 11 de janeiro de 2024

Altera o Decreto 10.464, de 14 de julho de 2023, que nomeia os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei n.º 1.968 de 21 de novembro de 1983, alterada pela Lei n.º 3.197 de 7 de novembro de 2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a alínea f do inciso II do artigo I do Decreto 10.464, de 14 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 1º.....

I.....

II.....

(...)

f) Magali Pereira Gonçalves Costato Basile;

(...)”.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 11 de janeiro de 2024.

**Emil Ono**

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**Sidney de Oliveira Poloni**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO EM SUBSTITUIÇÃO

Memorando n.º 1.524/2024

**DECRETO N.º 10.735**  
de 11 de janeiro de 2024

Dispõe sobre o expediente de trabalho nas repartições públicas municipais, no exercício de 2024 e janeiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de definir, com antecedência, os dias do ano em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem prejuízo à população,

**DECRETA:**

**Art. 1º** No exercício de 2024 e janeiro de 2025, de acordo com as Legislações Federal, Estadual e Municipal, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nas repartições públicas municipais, os dias conforme o Anexo Único deste Decreto.

§ 1º O disposto no *caput* não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam ocorrer de forma ininterrupta.

§ 2º No dia 14 de fevereiro de 2024, o expediente será das 12h às 18h, ininterrupto, podendo ser autorizado pelo Secretário da área, o expediente no período da manhã, desde que cumpridas 06 (seis) horas ininterruptas.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 11 de janeiro de 2024.

**Emil Ono**  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

**Carlos Américo Baborsa da Rocha**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Sidney de Oliveira Poloni -  
SECRETÁRIO DE GOVERNO EM SUBSTITUIÇÃO





## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Gabinete do Prefeito**

1

## ANEXO ÚNICO

I - FERIADO NACIONAL		
21 de abril de 2024	Domingo	Tiradentes
01 de maio de 2024	Quarta-feira	Dia do Trabalho
07 de setembro de 2024	Sábado	Independência do Brasil
12 de outubro de 2024	Sábado	Nossa Senhora Aparecida
02 de novembro de 2024	Sábado	Finados
15 de novembro de 2024	Sexta-feira	Proclamação da República
25 de dezembro de 2024	Quarta-feira	Natal
01 de janeiro de 2025	Quarta-feira	Confraternização Universal
II - FERIADO ESTADUAL		
09 de julho de 2024	Terça-feira	Data Magna do Estado de São Paulo – Revolução Constitucionalista de 1932
20 de novembro de 2024	Quarta-feira	Dia Estadual da Consciência Negra
III – FERIADO MUNICIPAL		
29 de março de 2024	Sexta-feira	Paixão de Cristo
30 de maio de 2024,	Quinta-feira	Corpus Christi
24 de junho de 2024	Segunda-feira	Data da Fundação de Atibaia
IV – PONTO FACULTATIVO		
12 de fevereiro de 2024	Segunda-feira	Carnaval
13 de fevereiro de 2024	Terça-feira	Carnaval
14 de fevereiro de 2024	Quarta-feira	Cinzas (Facultativo até 12h)
31 de maio de 2024	Sexta-feira	Dia posterior ao feriado de Corpus Christi
08 de julho de 2024	Segunda-feira	Dia anterior ao feriado estadual - Data Magna do Estado de São Paulo – Revolução Constitucionalista de 1932
28 de outubro de 2024	Segunda-feira	Dia do Servidor Público
23 e 24 de dezembro de 2024	Segunda-feira e Terça-feira	Dias anteriores ao feriado de Natal
30 e 31 de dezembro de 2024	Segunda-feira e Terça-feira	Dias anteriores ao feriado de Confraternização Universal

## Atos do Poder Executivo

Memorando n.º 2.212/2024

### DECRETO Nº 10.736 De 11 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 7.715.620,27** (sete milhões setecentos e quinze mil seiscentos e vinte reais e vinte e sete centavos).

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei n.º 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 7.715.620,27** (sete milhões setecentos e quinze mil seiscentos e vinte reais e vinte e sete centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentária do Executivo:

#### 11 GABINETE DO PREFEITO

##### 001 GABINETE E ACESSÓRIAS

##### 2283 - CONSÓRCIO PRÓ-ESTRADA

918 - 11.001.04.122.0103.2283.337170.91.1100000.R\$ 1.380.020,11

#### 16 SECRETARIA DE CULTURA

##### 102 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA

##### 2082 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA

##### SECRETARIA DE CULTURA

920 - 16.102.13.392.0035.2082.449051.91.1100000....R\$ 142.591,10

#### 18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### 200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

##### 2096 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO

##### FUNDAMENTAL

935 - 18.200.12.361.0043.2096.449052.95.2990439.....R\$ 50.000,00

##### 2100 - TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

927 - 18.200.12.361.0043.2100.339039.92.2990003....R\$ 850.000,00

932 - 18.200.12.361.0043.2100.339039.95.2880000....R\$ 130.000,00

##### 300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB

##### 2117 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB DE

##### ENSINO DE CRECHE

923 - 18.300.12.365.0050.2117.339030.92.2682023.....R\$ 35.661,90

#### 19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

##### 101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER

##### 2127 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA

##### SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

919 - 19.101.27.812.0054.2127.449052.91.1100000....R\$ 658.640,00

#### 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

##### 101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

##### 2133 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA

##### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

922 - 22.101.04.123.0058.2133.449051.91.1000406....R\$ 888.544,32

#### 23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

##### 101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE RECURSOS HUMANOS

##### 2134 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA

##### SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

921 - 23.101.04.128.0059.2134.339039.91.1100000....R\$ 200.000,00

##### 25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

##### 101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

##### 1024 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULO E ARMAMENTO PARA GUARDA MUNICIPAL

928 - 25.101.06.181.0067.1024.449052.98.8010438....R\$ 303.339,63

##### 30 SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

##### 700 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO

##### 2189 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO

924 - 30.700.26.782.0082.2189.339030.93.4000000....R\$ 189.803,79

925 - 30.700.26.782.0082.2189.339040.93.4000000.R\$ 1.381.270,63

##### 32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

##### 300 DESPESAS FINANCEIRAS

##### 1063 – TRANSFERÊNCIA AO SAAE

916 - 32.300.04.122.0085.1063.449151.91.1000000.R\$ 1.505.748,79

**Art. 2º** O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2023, conforme seguem:

Diferido – Fundeb ..... R\$ 35.661,90

Escola Tempo Integral ..... R\$ 50.000,00

Transporte Escolar – PNATE .....R\$ 130.000,00

Demanda 56302 Veículo Segurança Pública ..... R\$ 303.339,63

Transporte Zona Rural ..... R\$ 850.000,00

Royalties .....R\$ 888.544,32

Fundo de Assistência ao Trânsito (FATRAN) ..... R\$ 1.571.074,42

Recursos Próprios ..... R\$ 3.887.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 11 de janeiro de 2024.**

– Emil Ono –

**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

– Kellen Maria Sartori –

**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

– Marcelo Martiniano Bernardes –

**CHEFE DE GABINETE**

– Maria da Gloria Carvalho Ribas Diniz –

**SECRETÁRIA DE CULTURA**

– Simone Cristina Miranda –

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO**

– Luis Fernando Magro –

**SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER**

– Carlos Américo Barbosa da Rocha –

**SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS**

– Cauê Andreassi Nunes –

**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL**

– Daniel Carreiro de Teves –

**SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO**

## Atos do Poder Executivo

URBANO

de Atibaia:

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– **Bruna de Fátima Cunha Marchetti** –  
**SECRETÁRIA DE GOVERNO EM SUBSTITUIÇÃO**

**40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**  
**1000 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**  
**1050 SANEAMENTO PARA TODOS - NOVA ETA CENTRAL**  
27- 40.1000.17.512.0091.1050.44905100.07.100002...R\$ 259.708,95

**Art. 2º** – O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rubrica de receita e seu respectivo valor:

8.1.1.2.52.0.1.001- Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento – Principal – Intra OFSS ...R\$ 259.708,95

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DACIDADANIA”, 12 de Janeiro de 2024.**

– **Emil Ono** –  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

– **Fabiane Cabral da Costa Santiago** –  
**SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– **Bruna de Fátima Cunha Marchetti** –  
**SECRETÁRIA DE GOVERNO EM SUBSTITUIÇÃO**

**Memorando n.º 47.281/2021**

**DECRETO N.º 10.737**  
**de 11 de janeiro de 2024**

Dispõe sobre ato de substituição temporária do Prefeito da Estância de Atibaia, nos termos do artigo 69, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70, inciso III, § 2º e 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Considerando a ausência do Prefeito, para tratar de assuntos particulares, assumirá o Vice-Prefeito, **Sr. Fabiano Batista de Lima**, portador do RG 30.276.758-7 – SSP/SP, CPF 338.172.578-56, em substituição, no período de 15 à 28 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 11 de janeiro de 2024.**

– **Emil Ono** –  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

– **Carlos Américo Barbosa da Rocha** –  
**SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– **Sidney de Oliveira Poloni** –  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO EM SUBSTITUIÇÃO**

**Memorando n.º 2.172/2024**

**DECRETO N.º 10.738**  
**de 12 de Janeiro de 2024**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 259.708,95 (duzentos e cinquenta e nove mil e setecentos e oito reais e noventa e cinco centavos).

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei n.º 4.750 de 13 de novembro de 2020, em seu artigo 4º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

**DECRETA**

**Art. 1º** – Fica aberto na Diretoria de Finanças e Relações Comerciais o valor de **R\$ 259.708,95** (duzentos e cinquenta e nove mil e setecentos e oito reais e noventa e cinco centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária da Autarquia SAAE – Saneamento Ambiental

**Memorando n.º 64.304/2023**

**DECRETO N.º 10.739**  
**de 12 de janeiro de 2024**

Altera o Decreto n.º 10.009, de 30 de junho de 2022, que regulamenta a utilização e o funcionamento do Cine Itá Cultural, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alterados os Anexos I e II do Decreto n.º 10.009, de 30 de junho de 2022, que passam a vigorar com a redação dos Anexos I e II deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, de 12 de janeiro de 2024.**

**Emil Ono**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Maria da Gloria Carvalho Ribas Diniz**  
**SECRETÁRIA DE CULTURA**

Publicado e Arquivo na Secretária de Governo, na data supra.

**Bruna de Fátima Cunha Marchetti**  
**SECRETÁRIA DE GOVERNO EM SUBSTITUIÇÃO**

## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Gabinete do Prefeito**

ANEXO I – Decreto nº 10.739/2024

### TERMO DE COMPROMISSO | AUTORIZAÇÃO

Que fazem entre si, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, neste ato representada pela Secretaria Cultura, na qualidade de **AUTORIZANTE**, doravante assim denominados, e de outro lado, neste ato denominado **AUTORIZADO**, e aqui representado por

\_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG. nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, com as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A AUTORIZANTE cede o Cine Itá Cultural, situado nesta cidade, para:

EVENTO: \_\_\_\_\_

DIA(s): \_\_\_\_\_ - ( \_\_\_\_\_ )

HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO: \_\_\_\_\_ E TÉRMINO: \_\_\_\_\_

Informamos que o horário máximo para término do evento e fechamento do Cine Itá Cultural é às 22 horas

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O AUTORIZADO compromete-se a arcar com as despesas relativas às demais complementações e talonários de ingressos.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A lotação do Cine Itá Cultural, é de 420 (quatrocentos e vinte) expectadores sentados sendo vedada a presença de público superior ao limite, por motivo de segurança, ficando reservados 5 (cinco) lugares para portadores de necessidades especiais – PNE.

**CLÁUSULA QUARTA.** A confecção dos ingressos e material de divulgação particular, ou seja, que não envolva a Prefeitura é de responsabilidade do AUTORIZADO.

## Atos do Poder Executivo



### **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** **Estado de São Paulo** **Gabinete do Prefeito**

**CLÁUSULA QUINTA.** Da lotação do Cine Itá Cultural, serão destinados um percentual de ingressos para o AUTORIZADO na divulgação do evento e um percentual de 5% (cinco por cento), equivalente a 21 ingressos para uso da Secretaria de Cultura do Município, devendo esses ingressos serem identificados de maneira diferente.

Não sendo utilizados os ingressos previstos nesta CLÁUSULA até duas horas antes do espetáculo, poderão ser colocados a venda ao público junto com os demais.

**CLÁUSULA SEXTA.** Não havendo distribuição total dos ingressos citados na cláusula anterior, as eventuais sobras serão postas à venda na bilheteria, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início da sessão.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** Ficam estabelecidos os seguintes valores para os ingressos:

\_\_\_\_\_ com desconto de 50% (cinquenta por cento) a estudantes, professores e idosos com mais de 60 (sessenta) anos, mediante identificação.

**CLÁUSULA OITAVA.** O AUTORIZADO responderá pelo ressarcimento de quaisquer danos causados ao Cine Itá Cultural, suas instalações, materiais, mobiliários, por seu elenco ou pessoal técnico, implicando até na suspensão do evento.

**CLÁUSULA NONA.** Constatado o dano, de acordo com a cláusula anterior, a Secretaria de Cultura acionará a Guarda Municipal ou a Polícia Militar ou Civil, que registrarão a ocorrência na presença de 2 (duas) testemunhas.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O uso do equipamento do Cine Itá Cultural, cedido ao AUTORIZADO será acompanhado por pessoal da AUTORIZANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O aluguel de iluminação cênica, de equipamentos de som, suas complementações e ampliações, serão de inteira responsabilidade do AUTORIZADO, obrigando-se a manter seu próprio pessoal técnico.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O AUTORIZADO compromete-se a utilizar as instalações elétricas do Cine Itá Cultural, de acordo com a capacidade de sua rede, a qual será vistoriada por pessoa habilitada até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento sob pena de cancelamento do mesmo sem qualquer ônus a AUTORIZANTE.



## Atos do Poder Executivo



### **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** **Estado de São Paulo** **Gabinete do Prefeito**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Todo trabalho de frente, para divulgação do evento ocorrerá por conta do AUTORIZADO, bem como todo encargo financeiro decorrente deste termo, desde alojamento, alimentação, transporte de elenco e equipe técnica, transporte com montagem de cenário, iluminação e som até de outros diretamente ligados ao evento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais correrão por conta do AUTORIZADO.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** O AUTORIZADO, se obriga a manter sua equipe de contrarregra, montagem e mudanças de cenários e serviços de palco (carregamento) antes, durante e depois do evento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** A proibição etária será feita de comum acordo entre a AUTORIZANTE e o AUTORIZADO observando-se as normas em vigor do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA.** A AUTORIZANTE compromete-se a entregar o Cine Itá Cultural, Limpo e desimpedido ao final do evento, trazendo uma equipe para limpeza do prédio inclusive com os materiais necessários para efetuar a limpeza e a manutenção do espaço limpo (papel higiênico, desinfetante etc).

Comprovado o não cumprimento, com fotos e declarações de servidores da Secretaria de Cultura, será aplicada o preço público de limpeza, conforme determina o Anexo Único do Decreto n.º 8.409, de 21 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n.º 10469/2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA.** Após a estreia do evento, para os demais dias, o Cine Itá Cultural, será entregue ao AUTORIZADO, limpo, livre e desimpedido de quaisquer objetos utilizados na apresentação, da mesma forma que encontrou o espaço.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA.** A AUTORIZANTE não se responsabilizará por danos pessoais, ou materiais, causados ao AUTORIZADO, em caso de incêndio, furto ou avaria.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA.** A AUTORIZANTE não se responsabilizará pela guarda e/ou manutenção e conservação de cenários e equipamentos após o término da última sessão, obrigando-se o AUTORIZADO a remoção total do material utilizado na apresentação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA.** O descumprimento, por parte do AUTORIZADO, de quaisquer cláusulas do presente Termo, implicará na aplicação de multa de 3 (três)

## Atos do Poder Executivo



### **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** **Estado de São Paulo** **Gabinete do Prefeito**

salários-mínimos vigentes na data da assinatura deste instrumento e na obrigação de reparar o dano causado, salvo se comprovar motivo relevante devidamente justificado e aceito pela Administração Pública.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA.** Fica o AUTORIZADO obrigado a juntar na assinatura deste Termo, a certidão de liberação do evento pela SBAT (Sociedade Brasileira de Autores) e/ou ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), se for o caso. Sendo de sua total responsabilidade eventual cobrança efetuada por estas pessoas jurídicas de direito privado.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA.** Todo e qualquer fato não previsto neste Termo, será resolvido entre o AUTORIZADO e a Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria Municipal de Cultura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA.** O presente Termo é precário, revogável até 48 (quarenta e oito) horas antes da data prevista na Cláusula 1ª, desde que não cumpridas as exigências por parte do AUTORIZADO, ou por motivos de oportunidade e conveniência da AUTORIZANTE.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA.** Fica eleito o foro da Comarca de Atibaia com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as eventuais dúvidas decorrentes do presente Termo.

E assim, por estarem juntos e combinados, firmam o presente.

Atibaia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**AUTORIZANTE:**

\_\_\_\_\_  
Secretaria de Cultura

**AUTORIZADO:**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG

## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Gabinete do Prefeito**

### ANEXO II – Decreto 10739/2024

#### TERMO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DOS PREÇOS PÚBLICOS

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não tenho condições de arcar com os **PREÇOS PÚBLICOS PARA UTILIZAÇÃO do CINE ITÁ CULTURAL**, previstos no Anexo Único do Decreto nº 8.409, de 21 de dezembro de 2017, com redação dada pelo decreto nº 10.469/2023.

EVENTO: \_\_\_\_\_

DIA(s): \_\_\_\_\_ - (\_\_\_\_\_)

HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO: \_\_\_\_\_ E TÉRMINO: \_\_\_\_\_

Informamos que o horário máximo para término do evento e fechamento do Cine Itá Cultural é às 22 horas

Declaro, outrossim, que meu projeto cultural não tem fins lucrativos, terá entrada gratuita e não utilizará equipamentos ou servidores do Município de Atibaia.

Estou ciente que, devo deixar o espaço em ordem, limpo e desimpedido, assim como recebi da **AUTORIZANTE, trazendo inclusive os materiais necessários para efetuar a limpeza e a manutenção do espaço limpo (papel higiênico, desinfetante etc).**

Comprovado o não cumprimento, com fotos e declarações de servidores da Secretaria de Cultura, será aplicada o preço público de limpeza, conforme determina o Anexo Único do Decreto nº 8.409, de 21 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 10469/2023.

Fica o AUTORIZADO obrigado a juntar na assinatura deste Termo, a certidão de liberação do evento pela SBAT (Sociedade Brasileira de Autores) e/ou ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), se for o caso. Sendo de sua total responsabilidade eventual cobrança efetuada por estas pessoas jurídicas de direito privado.

Afirmo conhecer as implicações legais, civis e criminais, que uma falsa declaração originária.

Assim, juntando os documentos comprobatórios do meu pedido, solicito a **DISPENSA DO PAGAMENTO DOS PREÇOS PÚBLICOS PARA UTILIZAÇÃO do CINE ITÁ CULTURAL**, previsto no Anexo Único do Decreto nº 8.409, de 21 de

## Atos do Poder Executivo



### **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** **Estado de São Paulo** **Gabinete do Prefeito**

dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n.º 10469/2023, para que eu possa realizar meu evento.

Nesses, Termos em que,  
Pede deferimento.

Atibaia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**DECLARANTE:**

---

(nome)

## Atos do Poder Executivo

Memorando n.º1.058/2024

### DECRETO Nº10.740 De 12 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 16.930.416,35** (dezesesseis milhões novecentos e trinta mil quatrocentos e dezesesseis reais e trinta e cinco centavos).

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

#### DECRETA:

**Art.1º** Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 16.930.416,35** (dezesesseis milhões novecentos e trinta mil quatrocentos e dezesesseis reais e trinta e cinco centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentária do Executivo:

**16 SECRETARIA DE CULTURA**  
**300 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**  
**2086 - AÇÕES E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL**  
**906 - 16.300.13.392.0039.2086.339036.95.1100000.....R\$ 9.000,00**

**18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**  
**1048 - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL – PEM**  
**911 - 18.200.12.361.0043.1048.449051.97.2200000.....R\$ 3.398.320,85**  
**912 - 18.200.12.365.0044.1048.449051.97.2120000.....R\$ 3.259.042,26**  
**913 - 18.200.12.365.0045.1048.449051.97.2130000.....R\$ 10.264.053,24**

**Art. 2º** O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2023, conforme seguem:

Receita da Lei Complementar nº 195/2022 – Paulo Gustavo .....R\$ 9.000,00  
PEM CIEM III .....R\$ 16.921.416,35

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 12 de janeiro de 2024.**

– Emil Ono –  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Kellen Maria Sartori –  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz –  
SECRETÁRIA DE CULTURA

– Simone Cristina Miranda –  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Bruna de Fátima Cunha Marchetti –  
SECRETÁRIA DE GOVERNO EM SUBSTITUIÇÃO

Memorando n.º2.215/2024

### DECRETO Nº10.741 de 12 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.385.451,21** (um milhão trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos).

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

#### DECRETA:

**Art.1º** Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.385.451,21** (um milhão trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

**32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**  
**300 DESPESAS FINANCEIRAS**  
**1063 – TRANSFERÊNCIA AO SAAE**  
**917 - 32.300.04.122.0085.1063.449151.01.1000000.....R\$ 1.385.451,21**

**Art. 2º** O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

**21 SECRETARIA DE SERVIÇOS**  
**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS**  
**2276 - ZELADORIA MUNICIPAL**  
**450 - 21.101.15.451.0057.2276.339039.01.1100000.....R\$ 1.385.451,21**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 12 de janeiro de 2024.**

–Emil Ono–  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

–Kellen Maria Sartori –  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Ricardo Henrique Freire Vieira –  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Bruna de Fátima Cunha Marchetti –  
SECRETÁRIA DE GOVERNO EM SUBSTITUIÇÃO

Memorando n.º2.214/2024

### DECRETO Nº10.742 de 12 de janeiro de 2024



## Atos do Poder Executivo

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 2.915.947,69** (dois milhões novecentos e quinze mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei n.º 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

### DECRETA:

**Art.1º** Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de **R\$ 2.915.947,69** (dois milhões novecentos e quinze mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentária do Executivo:

#### 11 GABINETE DO PREFEITO

##### 001 GABINETE E ASSESSORIAS

##### 1066 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

18 - 11.001.04.122.0104.1066.449039.01.1100000.....R\$ 155.000,00

#### 17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

##### 101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE

##### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

##### 2087 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA

##### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

240 - 17.101.23.691.0040.2087.339039.01.1100000.....R\$ 522.195,27

243 - 17.101.23.691.0040.2087.449052.01.1100000.....R\$ 3.500,00

#### 600 FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO FMI

##### 2090 - APOIO À INOVAÇÃO E CAPACITAÇÃO

##### TECNOLÓGICA

254 - 17.600.23.572.0041.2090.449052.01.1100000.....R\$ 25.600,00

#### 19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

##### 101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E

##### LAZER

##### 2129 - ESCOLA DE ESPORTES

421 - 19.101.27.812.0055.2129.335039.01.1100000.....R\$ 898.260,00

#### 24 SECRETARIA DE SAÚDE

##### 400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 1016 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA

##### ATENÇÃO DE SAÚDE

514 - 24.400.10.301.0061.1016.449052.01.3100000.....R\$ 273.000,00

#### 30 SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO

##### URBANO

##### 101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E

##### PLANEJAMENTO URBANO

##### 2214 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA

##### SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO

##### URBANO

783 - 30.101.26.782.0088.2214.339030.01.1100000.....R\$ 620.392,42

926 - 30.101.26.782.0088.2214.449051.01.1000406.....R\$ 418.000,00

**Art. 2º** O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentária do Executivo:

#### 17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

##### 101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE

##### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

##### 2087 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

240 - 17.101.23.691.0040.2087.339039.01.1100000.....R\$ 29.100,00

#### 21 SECRETARIA DE SERVIÇOS

##### 101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS

##### 2276 - ZELADORIA MUNICIPAL

450 - 21.101.15.451.0057.2276.339039.01.1100000.....

.....R\$ 1.777.847,69

#### 24 SECRETARIA DE SAÚDE

##### 400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2137 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA

##### SECRETARIA DE SAÚDE

566 - 24.400.10.301.0097.2137.339039.01.3100000....R\$ 273.000,00

#### 27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

##### 101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS

##### PÚBLICAS

##### 1058 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

730 - 27.101.15.451.0009.1058.449051.01.1000406....R\$ 418.000,00

#### 30 SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO

##### URBANO

##### 101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E

##### PLANEJAMENTO URBANO

##### 1033 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA

778 - 30.101.26.782.0080.1033.449051.01.1100000....R\$ 418.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA

#### CIDADANIA”, 12 de janeiro de 2024.

–Emil Ono–

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

–Kellen Maria Sartori –

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Marcelo Martiniano Bernardes –

CHEFE DE GABINETE

– Annibale Tropi Somma –

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

– Luis Fernando Magro –

SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

– Ricardo Henrique Freire Vieira –

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS

– Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –

SECRETÁRIA DE SAÚDE

– Virgílio José Guatura –

SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

– Daniel Carreiro de Teves –

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO

URBANO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Bruna de Fátima Cunha Marchetti –

SECRETÁRIA DE GOVERNO EM SUBSTITUIÇÃO



## Atos do Poder Executivo

### EDITAL N.º 01/2024

#### Edital de convocação da Assembleia Geral de Eleição dos inscritos como representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, para o biênio 2024/2026.

A Comissão Eleitoral criada pelo Decreto n.º 10.671 de 24 de novembro de 2023, designada a promover a eleição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR da Prefeitura da Estância de Atibaia, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo parágrafo 2º, do Art. 3º da Lei Complementar Municipal n.º 916, de 04 de outubro 2023, torna público a presente Resolução.

#### DA ELEIÇÃO

Art. 1º - Fica convocado o processo para Assembleia Geral Pública para apuração e avaliação da Eleição dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, para o mandato de **02 (dois) anos**.

Art. 2º – A Assembleia de Eleição ocorrerá na **data de 24 de fevereiro de 2024**, na Casa dos Conselhos, sito à Av. da Saudade, n.º 287, das 9:00h às 12:00h, **com ampla transparência dos procedimentos**.

Art. 3º – Conforme o art. 3º, inciso II da Lei Complementar n.º 916 de 04 de outubro de 2023, a Sociedade Civil se fará representar por 08 (oito) titulares e igual número de suplentes, representantes de entidades e coletivos que tenham como finalidade a promoção da Igualdade Racial no âmbito do Município de Atibaia.

Art. 4º – Cada entidade e coletivo deverá apresentar o representante do seu segmento, por sua vez, indicando titularidade e suplência, conforme artigo 3, inciso II da Lei Complementar 916 de 04 de outubro de 2023, sendo:

- dois representantes de entidades de Cultura;
- dois representantes de coletivos que objetivem o combate ao racismo como uma de suas atividades, seja ela secundária;
- dois representantes de entidades religiosas de matrizes africanas;
- dois representantes de entidades de classe que representem trabalhadores;

#### DA INSCRIÇÃO

Art. 5º – Os representantes das Entidades e ou Coletivos interessados em participar do presente Processo Eleitoral para composição do primeiro colegiado do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, deverão:

- Residir e ser eleitor no município de Atibaia;
- participar de Entidades e ou Coletivos que atuem na defesa e promoção da Igualdade Racial no município há no mínimo 02 anos;
- ter dezoito anos (18) completos até a data de inscrição.

Art. 6º – Os candidatos ao pleito eleitoral deverão, no período de 15 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024, preencher a ficha de inscrição, conforme modelo anexo a esta Resolução, e apresentar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição conforme Anexo 1;
- Documento de identificação com foto (RG e CPF e ou Carteira Nacional de Habilitação);
- Comprovante de domicílio no município de Atibaia;
- Declaração emitida pela Entidade e/ou Coletivo de vínculo com as ações que defendam e promovam a Igualdade Racial no município, especificando as ações desenvolvidas.

**As inscrições serão presenciais** e deverão ser efetuadas no período de 15 de janeiro de 2024 a 02 fevereiro de 2024 **na Avenida Nove de Julho, 185, Centro (Secretaria de Governo)** de segunda a sexta feira, no horário das 13 às 15 horas, com seguintes procedimentos: preenchimento da ficha de inscrição, conforme modelo anexo a esta resolução, e apresentar os seguintes documentos (originais e cópias):

- Documentos pessoais (RG e CPF e ou Carteira Nacional de Habilitação);

- Comprovante de residência no Município de Atibaia;
- Apresentação do Título de Eleitor;
- Declaração da Entidade e/ou Coletivo de vínculo com as ações que defendam e promovam os direitos da Igualdade Racial no município, especificando as ações desenvolvidas.

#### DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 7º - Encerrado o prazo das inscrições, a Comissão Eleitoral publicará na Imprensa Oficial eletrônica da Prefeitura da Estância de Atibaia e afixará no mural de publicações da Casa dos Conselhos e, sito a Avenida da Saudade, 287, Centro, e no Fórum da Cidadania sito a Av. Nove de Julho, 185, Centro, na data de **03 de fevereiro de 2024**, a nominada dos inscritos, deferidos e indeferidos.

Art. 8º – Eventual impugnação a qualquer das candidaturas inscritas deverá ser feita por escrito, endereçada à Comissão Eleitoral, e protocolada nos dias **05 de fevereiro a 07 de fevereiro de 2024**, das 9:00 às 15:00h no Fórum Cidadania, Secretaria de Governo, sito Avenida Nove de Julho, 185, - Centro.

Parágrafo Único: Compete à Comissão avaliar e decidir pela procedência ou improcedência do pedido de impugnação.

Art. 9º – Os recursos serão analisados pela Comissão Eleitoral do COMPIR, no prazo de três dias.

Art. 10º – Vencidas as fases de impugnação e recurso, a Comissão Eleitoral fará publicar no dia 17 de fevereiro de 2024, na Imprensa Oficial do Município, a lista dos candidatos aptos ao pleito eleitoral.

#### DA VOTAÇÃO

Art. 11º – A escolha dos representantes da Sociedade Civil será realizada por Assembleia Geral Pública que fica convocada para o dia 24 de fevereiro de 2024, das 9:00h às 12:00h, na Casa dos Conselhos, sito a Av. da Saudade, 287, seguida de apuração e avaliação.

Art. 12º - A plenária eleitoral será formada por eleitores e candidatos eleitores previamente inscritos, por segmento, pessoas residentes em Atibaia, maiores de 16 anos, mediante credenciamento prévio, no dia da Eleição, 24 de fevereiro de 2024, presencialmente, a partir das 9h.

Art. 13º – O processo eleitoral dos membros titulares e suplentes da Sociedade Civil será realizado por votação em cédula, entre os eleitores inscritos, com direito a um (1) voto por eleitor;

Art. 14º – Serão considerados eleitos os 08 (oito) candidatos titulares e 08 (oito) suplentes conforme apuração dos votos da eleição e ratificadas pela Comissão Eleitoral.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15º – A Comissão Eleitoral, para análise da documentação, poderá solicitar outras informações e /ou documentos que julgar necessários, bem como deliberar e dirimir eventuais omissões acerca do presente Edital.

Art. 16º – Encerrado o Pleito Eleitoral, a Comissão mandará afixar o resultado no mural de publicações da Casa dos Conselhos, na Secretaria de Governo e publicar no órgão de Imprensa Oficial do Município até o dia 28 de fevereiro de 2024.

Art. 17º - A posse dos conselheiros eleitos ocorrerá em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024, as 10:00 horas, **no Auditório do Fórum Cidadania**, sito a Avenida Nove de Julho, 185, Centro Atibaia – SP.

Art. 18º – O decreto de posse será publicado na Imprensa Oficial do Município no dia 02 de março de 2024.

Art. 19º – E para que surtam os seus efeitos legais, registre-se o presente Edital em ata da Comissão Eleitoral e publique-se esta Resolução na Imprensa Oficial de Atibaia.

#### REPRESENTANTES DA COMISSÃO ELEITORAL

**Mara de Castro Valente**

**Tatiana Veras Cavalcante**

**Geovani Leonardo Doratiotto da Silva**

## Atos do Poder Executivo



**CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**  
Lei Complementar Municipal n.º 916 de 04 de outubro de 2013.

### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR – biênio 2024/2026

NOME: \_\_\_\_\_

NOME SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENTIDADE OU COLETIVO QUE REPRESENTA: \_\_\_\_\_

RAÇA: \_\_\_\_\_ GÊNERO: \_\_\_\_\_ IDADE: \_\_\_\_\_

RG n.º. \_\_\_\_\_ CPF n.º. \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

TEL. FIXO ( ) \_\_\_\_\_ TEL. CELULAR ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

(letra de forma)

#### **CÓPIA DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

I – Ter idade mínima de 18 anos;

II – Documentos de identificação com foto(RG, CPF e/ou CNH);

III – Comprovante de Residência do Candidato;

IV – Título de Eleitor.

V - Declaração de vínculo com as Entidades e Coletivos que defendam e promovam os direitos da Igualdade Racial no município de Atibaia, especificando as ações nos segmentos indicados na Lei.

**Declaro para os devidos fins que as informações prestadas acima são verdadeiras, sob as penalidades da legislação em vigor.**

Atibaia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Entidade

## Atos da Vigilância Sanitária

### ATOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Período de 28/12/2023 a 12/01/2024

#### 1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2023/2024: DEFERIDOS

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
2905422/2023	2905422/2023	Claudio Aparecido Nascimento dos Santos Adega	02.516.255/0001-81	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
293309/2023	293309/2023	Rodrigues & Scarelli Ltda	46.740.718/0003-87	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Alimentos
2881221/2023	2881221/2023	Iannuzzi & Iannuzzi Padaria Restaurante Ltda	31.520.285/0001-15	1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	Alimentos
2926091/2023	2926091/2023	Dona Baunilha Atibaia Ltda	52.891.423/0001-42	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
2913477/2023	2913477/2023	Room Bar Serviços de Alimentação Ltda	32.149.893/0002-09	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
2900520/2023	2900520/2023	Adega Nove de Julho Comercio de Bebidas Ltda	28.565.228/0001-12	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
2947004/2023	2947004/2023	Cerejão Futebol Society Ltda	22.486.843/0001-82	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
2937936/2023	2937936/2023	Pedra Grande Distri. de Produtos Alimentícios Ltda	30.420.388/0001-40	4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	Alimentos
2903362/2023	2903362/2023	Kelly Comercio de Presentes Brinquedos em Geral Ltda	48.374.209/0001-41	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
2900480/2023	2900480/2023	Adega 9 de Julho Comercio de Bebidas Ltda	26.565.228/0001-12	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
2889171/2023	2889171/2023	Mango Drinkeria Ltda	52.753.195/0001-44	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
2937082/2023	2937082/2023	B.S Copacabana Comercio de Alimentos Ltda	16.960.314/0001-76	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Alimentos
2945102/2023	2945102/2023	Papo Parrilla Ltda	45.779.172/0001-43	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
2906513/2023	2906513/2023	Adega Estancia Ltda	40.686.573/0001-51	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
2905132/2023	2905132/2023	Antonio Carlos Araujo da Silva Cegatto	10.447.146/0001-33	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
2937701/2023	2937701/2023	Marcelo Palma Materiais para Construção	30.955.146/0001-51	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
2905355/2023	2905355/2023	Flavio de Camargo Esfiharia	46.783.230/0001-75	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos



## Atos da Vigilância Sanitária

2898224/2023	2898224/2023	Gularejo Bar e Restaurante Ltda	09.482.204/0001-80	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
2946901/2023	2946901/2023	Raquel Souza Miranda	53.061.064/0001-69	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
2884079/2023	2884079/2023	Sr. Wilson Restaurante Ltda	28.206.518/0001-03	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
2934816/2023	2934816/2023	Bem Barato Comercio de Presentes e Utilidades Ltda	38.305.481/0001-16	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
2919781/2023	2919781/2023	MLB3 Temakeria Comercio de Alimentos Ltda	27.328.124/0001-57	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
2928053/2023	2928053/2023	Claudio Fernando Maceu	52.720.119/0001-32	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
2917872/2023	2917872/2023	Irani Lopes de Sousa Suplementos Alimenticios	21.170.049/0001-62	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
2931409/2023	2931409/2023	WWW Distribuidora e Import. Ltda	09.165.609/0001-95	4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	Alimentos
2943326/2023	2943326/2023	Iannuzzi & Iannuzzi Padaria Restaurante Ltda	31.520.285/0001-15	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Alimentos
2919648/2023	2919648/2023	Restaurante do Lukas Ltda	39.509.813/0001-47	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
2927479/2023	2927479/2023	A Gruta Emporio Ltda	52.958.433/0001-58	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
2931731/2023	2931731/2023	WWW Distribuidora e Import. Ltda	09.165.609/0001-95	4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	Alimentos
2881602/2023	2881602/2023	M Barbosa Locação de Maquinas e Caçambas Ltda	14.281.163/0001-02	3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos	Coletivos e Sociais
59239/2023	59239/2023	J L Costa Farmácia	13.360.159/0001-69	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
48085/2023	48085/2023	Atipragas Controle de Pragas Ltda	45.057.621/0001-40	8122-2/00	Controle de pragas urbanas	Farmácia
9874/2023	161/2024	Rosangela de Fatima Rodrigues	481.558.026-04	8690-9/03	Atividades de acupuntura	Medicina
44465/2023	44465/2023	Tricoloy Assitência Médica Ltda	12.060.667/0002-40	8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	Medicina
44489/2013	21908/2023	Dama Telemedicina Digital Ltda	19.085.386/0001-00	8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica – não especificadas anteriormente	Medicina
2889202/2023	2889202/2023	Clínica de Psicologia Madalu Ltda	52.809.809/0001-62	8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	Medicina
30563/2021	31507/2023	Aline de Castro	134.787.748-70	8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	Medicina
07/1999	22907/2023	Albert Sabin Hospital e Maternidade Ltda	04.275.687/0001-29	8610-1/02	Atividade de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a	Medicina



## Atos da Vigilância Sanitária

					urgências	
21479/2020	28267/2023	Amanda Vieira	265.774.258-09	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
2896337/2023	2896337/2023	ML Atibaia Serviços Estéticos Ltda	39.399.355/0001-30	8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Medicina
2922780/2023	2922780/2023	Clinica de Especialidade Leader	33.866.404/0001-11	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
2906227/2023	2906227/2023	Óticas Luri Atibaia Ltda	52.832.164/0001-89	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina
3230/2006	1863/2024	Wania Spada Granja	075.735.878-05	8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Medicina
2881445/2023	2881445/2023	Joana Gomes do Nascimento	03.848.969/0001-05	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina
3885/2004	31488/2023	Alessandra Cristina dos Santos Calharu	135.647.428-40	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
2895199/2023	2895199/2023	Ivan Iperson Baptista de Souza Serviços Odontologicos Ltda	32.503.152/0001-01	3250-7/06	Serviços de prótese dentária	Odontologia
32847/2023	32847/2023	Larissa Fernanda Gamez Saran	380.113.998-02	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
36870/2014	33932/2023	Rolin's Odontologia Total Avançada Ltda	21.121.054/0001-85	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
2881236/2023	2881236/2023	H de M Galvão Haddad	29.130.092/0001-06	9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	Prestador de Serviços
33651/2023	33651/2023	Betel Odontologia, Serv. de Est. Facial e Corporal	48.905.942/0001-45	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
2917825/2023	2917825/2023	Nasa Training Academia de Alta Performance Ltda	30.445.656/0001-89	9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	Prestador de Serviços
62920/2023	62920/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia - Complexo Esp. da Assistência Farmacêutica	45.279.635/0001-08	8412-4/00	Regulamentação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	Prestador de Serviços
2929589/2023	292589/2023	Jane Silva de Almeida & Cia Ltda	41.217.201/0001-22	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais através do sistema Atibaia Sem Papel- Protocolo Digital de documentos no site da Prefeitura de Atibaia [www.prefeituradeatibaia.com.br](http://www.prefeituradeatibaia.com.br) - e as licenças de funcionamento sanitária no [SIVISA CIDADÃO](http://SIVISA.CIDADÃO), e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

### 2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Prot AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
F 009/2024	1655	Leonardi Construção Industrializada Ltda	Por manter condições de trabalho que ofereçam risco à saúde e segurança do trabalhador.	Art. 29, 30 inciso I, 35, 110 e 122 incisos VII e XIX da Lei Est. 10083/98 c/c NR 11 e NR 18 da Lei Fed. 6514/77 da Portaria Fed. 3214/78	Saúde do Trabalhador
F 013/2024	1601	Caio Ferreira Ltda	Por fazer funcionar estabelecimento de	Arts. 86, 92, 93, 94, 95 e 122 da lei est. 10083/98 c/c	Odontologia

## Atos da Vigilância Sanitária

			assistência e de interesse à saúde sem licença do órgão sanitário	decreto munic. 9626/2021 c/c portaria CVS 01/2020	
F 019/2024	1602	Núcleo de Integração Social Vivendo Feliz	Ausência de Projeto Terapêutico Singular(PTS)	Art. 4 Inciso I da Portaria 94 de 14/01/2011 c/c Art. 93, 110 e 112 inciso XIX da Lei Est. 10083/98	Medicina
F 020/2024	1603	Núcleo de Integração Social Vivendo Feliz	Não apresentar exame médico específico para manipulação de alimento (ASO)	Art. 8º Único da Seção I Capítulo II da Portaria CVS 5/2013 c/c Art. 4.6 inciso I da Resolução 216 de 2004	Medicina
F 030/2024	1604	OAP Odontologia Atibaia Ltda	Por funcionar estabelecimento de interesse à saúde sem possuir responsável técnico legalmente habilitado cadastrado neste órgão da Vigilância Sanitária	Art. 88, 92, 93, 94, 95 da Lei Est. 10083/98 c/c portaria CVS 1/2020	Odontologia
F 035/2024	1829	Flora Spe Ltda	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos imóvel sem manutenção com mato.	Art.46 c/c Art.49 Inc. XIV da lei complementar 652/2012 c/c Art.110 c/c/ Art, 122 Inc. XX da lei estadual nº 10083/1998.	Ambiental
F 052/2024	1830	Andreza Martins Borges	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos imóvel sem manutenção com mato.	Art.46 c/c Art 49 Inc.XIV da lei complementar 652/2012 c/c ART. 110 c/c Art.122 Inc.XX da lei Estadual 10083/1998	Ambiental
F 053/2024	1831	Daniel Jose Silveira	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos imóvel sem manutenção com mato.	Art.46 c/c Art. 49 Inc.XIV da lei complementar 652/2012 c/c Art.110 c/c Art.122 Inc.XX da lei estadual nº 10083/1998.	Ambiental
F 063/2024	1832	Iara Alves Cordeiro Pacheco	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos, acúmulo de mato inservíveis e lixo.	Art.46 c/c Art.49 Inc. XII c/c Inc. XIV da lei complementar 652/2012 c/c Art. 1º § 1º Inc.II da lei municipal nº 3934/2010 c/c Art. 10 c/c Art.122 Inc. XX da Lei municipal nº 3934/2010 c/c Art.10 c/c Art.122 Inc.XX da Lei estadual nº 10083/1998.	Ambiental
F 067/2024	1833	Oficina Comércio Arquitetura e Urbanismo Atibaia	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a	ART.46 c/c ART.49 Inc.XII c/c Inc.XIV da lei complementar 652/2012 c/c Art.1º & 1º Inc.II da Lei municipal nº 3934/2010 c/c Art. 10 c/c	Ambiental

## Atos da Vigilância Sanitária

			proliferação de animais sinantrópicos estando o terreno sem manutenção com mato e acúmulo de materiais inservíveis.	Art.122 Inc.XX da lei Estadual nº 10083/1998.	
F 103/2024	1607	Transdelta Transportadora Delta Ltda	Efetuar transporte de produtos perigosos(removedor classificado no código ONU 1263 classe 3-II) no mesmo compartimento de transporte de outro tipo de mercadoria de uso humano(respiradores descartáveis)	Art. 7 § 2º do decreto federal 96044/1988 c/c Art. 122 Inciso XI e XIX da Lei Est. 10083/98	Prestação de Serviço
F 104/2024	1606	Imonodias Clínica de Vacinas Ltda	Falta de resp. técnico, no momento da inspeção só havia profissional de nível médio	Art. 6º da Resol. SS 24/2000 c/c Arts. 93, 110 e 122 Inciso I da Lei Est. 10083/98	Medicina
F 1196/2023	1961	Transportadora Lopes e Filhos Ltda	Por transportar soja em grãos em veículos utilizado certificado para transporte de produtos perigosos o produto caracteriza-se como matéria prima alimentar, Veículo retido pela Polícia Rodoviária Federal	Art. 13 da Resolução ANTT 5947/21 c/c Art 110 e 122, Inc. XI e XIX da Lei Estadual 10083/98.	Alimentos
F 2811/2023	1686	Transportadora Lopes & Filhos Ltda	Por não apresentar comprovação de descartes dos produtos	Art. 122 Inc. XX da Lei Estadual 10083/1998	Alimentos
F 3864/2023	1805	Clinica Erimus Psicologia Ltda	Apresentar condições insatisfatórias de higiene no posto de enfermagem	Arts. 36 e 52 da Res.RDC 63/2011 c/c Art. 93, 110 e 122 incisos I e XIX da Lei Estadual 10083/98	Medicina
F 3904/2023	1797	Ótica Showroom 360 Atibaia Ltda	Ausência do Livro de Registro de Receitas	Art. 152 do Decreto Federal 77052/76	Medicina
F 3906/2023	1605	Ótica Showroom Atibaia Ltda	Falta de assunção técnica assinada frente a VISA	Art. 147 do Decreto Est. 12479/78 c/c Art. 93, 110 da Lei Est. 10083/98	Medicina
F 4268/2023	1806	Clinica Erimus Psicologia Ltda	Por não realizar a manutenção do equipamento de emergência	Item 21.3 da portaria 2048/2022 c/c Art. 23 Inciso IX 53 e 58 da Resolução RDC 63/2011 c/c Art. 93, 110 e 122 Incisos I, XVIII, XIX e XX da lei est. 10083/98	Medicina
F 4601/2023	1667	Iga Industria e Comercio de Gases Ltda	Por efetuar a troca de equipamentos de rotulagem e do lacre de produtos de outros fabricantes, sem autorização do órgão competente para atividade fabril de gases medicinais ou contrato de terceirização com as empresas fabricantes. No momento da vistoria técnica foram encontrados cilindros de oxigênio de uso medicinal	Artigo 122 Incisos XI, XVIII, e XIX da Lei Estadual 10083/98	Alimentos



## Atos da Vigilância Sanitária

			envasados pela empresa Hiper Gas comercio de fabricantes e carga de oxigenio ltda - 14778109000169 - porém os lacres e as etiquetas de rotulagem originais foram substituídos pela empresa por marca própria ( IGA).		
F 4602/2023	1666	Different System Sporte Ltda	Por não cumprir as boas práticas preconizadas na legislação sanitária vigente conforme o relato a seguir : cozinha o isolamento da cozinha ainda não estava adequado a porta continuava sem sistema de fechamento automático e estava aberta, as telas instaladas nas janelas e portas estavam rasgadas e soltando e não eram de facil remoção para limpeza.	Itens 4,1,4,4,1,10,41,134,1,5,4,1,1 9,4,3,4,4 4,6,1e 4,1,2 da Resolução Federal RDC 216/04 e Artigos 52 e 45 da Portaria Estadual CVS 5/2013 c/c artigo 110 da Lei Estadual 10.083/98.	Prestação de Serviço
F 010/2024	1827	Antonio Sega	Acúmulo de lixo, materiais inservíveis ou outros que propiciem a instalação e proliferação de roedores e outros animais sinantrópicos,materiais inservíveis conforme constatado.	Art.46 c/c Art.49 Inc.XII c/c Inc.XIV da lei complementar 652/2012 c/c Art.1º & 1º Inc.II da Lei municipal nº 3934/2010 c/c Art.10 c/c Art.122 Inc.XX da Lei Estadual nº 10083/1998	Ambiental
F 011/2024	1828	Antonio Sega	Acúmulo de lixo, materiais inservíveis ou outros que propiciem a instalação e proliferação de roedores e outros animais sinantrópicos, materiais inservíveis conforme constatado.	Art.46 c/c Art. 49 Inc.XII c/c Inc.XIV da lei complementar 652/2012 c/c Art. 1º & 1º Inc.II da lei municipal nº 3934/2010 c/c Art. 10 c/c Art.122 XX da lei estadual nº 10083/1998.	Ambiental
F 4589/2023	1826	Ferdinando Attorre Espolio	Acúmulo de lixos, materiais inservíveis ou outros que propiciem a instalação e proliferação de roedores e outros animais sinantrópicos, materiais inservíveis conforme constatado no imóvel.	Art. 46 c/c Art. 49 Inc.XII c/c Inc. XIV da lei complementar 652/2012 c/c Art. 1º § 1º Inc. II da Lei municipal nº 3934/2010 c/c Art.10 c/c Art. 122 Inc.XX da lei Estadual nº 10083/1998	Ambiental
F 4566/2023	1874	Condomínio Rafaela I	Não possuir instalações ou dispositivos adequados de forma a conduzir e receber os despejos fossa vazando na calçada conforme constatado no imóvel.	Art. 09 do Decreto Estadual 12342/78	Ambiental
F 6444/2023	1875	Luiz Antonio Cavassa	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a	Art.46 c/c Art. 49 Inc. XIV da lei complementar 652/2012 Art.110 c/c Art. 122 Inc.XX da Lei Estadual nº 10083/1998	Ambiental



## Atos da Vigilância Sanitária

			proliferação de animais sinantrópicos acúmulo de mato.		
P 39504/2023	0568	M Cintra de Oliveira Academia	Deixa de Protocolar o Termo de responsabilidade técnica	Art.88 Art,110 e Art.122 do Código Sanitário , Lei Estadual 10083/98	Prestação de Serviço

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

### 3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área
F 4601/2023	Iga Industria e Comercio de Gases Ltda	0707	AIPS	1667	Alimentos
F 2075/2023	Transportadora Lopes e Filhos Ltda	1279	AIPM	1678	Alimentos
F 2811/2023	Transportadora Lopes e Filhos Ltda	1277	AIPM	1665	Alimentos
F 1466/2023	HTS Logistica e Transportes Ltda	0705	AIPM	1677	Alimentos
F 4120/2023	Transportadora Lopes & Filhos Ltda	1276	AIPM	1637	Alimentos
F 052/2023	BC2 Infraestrutura Ltda	1256	AIPM	1179	Saúde do Trabalhador
F 2222/2022	JHC Transportes e Cargas Ltda	1280	AIPA	1952	Alimentos
F 4177/2023	Ilaelcio Rodrigues da Silva	1271	AIPM	1822	Medicina
F 4179/2023	Ilaelcio Rodrigues da Silva	1272	AIPM	1824	Medicina
F 1904/2023	Clínica de Especialidades Leader Ltda	1273	AIPM	1879	Medicina

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

### 4) NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

Nº de NRM	REF ao AIPM	Razão Social/Nome do Autuado	PROCESSO	ÁREA
1692	1162	José Duarte Fernandes	F 2793/2023	Ambiental
1504	0728	Transportadora Lopes e Filhos Ltda Epp	F 185/2023	Alimentos
0276	0738	Pepa Transportes Ltda	F 615/2023	Alimentos

### 5) RECURSOS ANALISADOS

Área	Processo de Referência	Nome/Razão Social	Protocolo do Recurso	Situação
Ambiental	P 60742/2023	Benedito de Almeida	60742/2023	Deferido
Alimentos	P 29402/2023	Companhia Brasileira de Distribuição	29402/2023	Indeferido
Odontologia	F 1523/2023	Elaine Iriarte Hernandes Santos	29581/2023	Deferido

## Atos da Vigilância Sanitária

Medicina	F 1904/2023	Clínica de Especialidades Leader Ltda	30617/2023	Indeferido
Ambiental	P 1305/2024	Monica Cristina de Mello Portella	1305/2024	Deferido

### 6) SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Área	Processo De Referência	Nome/Razão Social	Protocolo	Situação
Alimentos	56104/2023	Iannuzzi & Iannuzzi restaurante Ltda	56104/2023	Indeferido
Odontologia	41508/2022	Vieira e Fambrini Odontologia Ltda	41508/2022	Indeferido
Odontologia	40985/2021	Keldent Clinica Odontologica Ltda	40985/2021	Indeferido
Farmácia	4903/2008	Biotype Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda	29812/2023	Indeferido
Odontologia	61839/2023	J I H Bravo Diagnósticos	61839/2023	Indeferido
Odontologia	34912/2022	João Paulo de Resende & Cia Ltda	34912/2023	Indeferido
Odontologia	28253/2012	Karine Oliveira Lopes	62053/2022	Deferido
Odontologia	7620/2015	Juliana Zampoli Boava Papini	39592/2022	Indeferido
Medicina	692/2024	Clínica Integrada Sante Ltda	692/2024	Indeferido
Alimentos	386/2024	Prática Comercio Produtos de Equipamentos	386/2024	Indeferido
Farmácia	59548/2023	Drogaria e Distribuidora JM	59548/2023	Indeferido
Medicina	E20220009879	CPA Aparelhos Auditivos Ltda	1509/2024	Indeferido
Medicina	1287/2024	Casa Mover Se Ltda	1287/2024	Indeferido
Prestação de Serviço	10672/2018	Estetic Corpus Ltda	1466/2024	Deferido
Prestação de Serviço	10672/2018	Estetic Corpus Ltda	1462/2024	Indeferido
Odontologia	1390/2024	OAP Odontologia Atibaia Ltda	1390/2024	Indeferido
Veterinária	57692/2022	Agropecuária Arca de Noe Ltda	57692/2022	Indeferido
Odontologia	28708/2022	OAP Odontologia Atibaia Ltda	1812/2024	Deferido
Odontologia	2159/2024	Adriana Aparecida Carneiro de Souza	2159/2024	Indeferido
Odontologia	28708/2022	OAP Odontologia Atibaia Ltda	1814/2024	Deferido

### 7) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
P 57201/2023	Rua Rosa Maria 115	Jardim Colonial	Ambiental	Terreno com mato e materiais inservíveis	Solucionado
O 11739/2023	Rua Amapá 45	Jardim Jaraguá	Ambiental	Piscina sem manutenção	Não constatada situação de risco à saúde
O 14169/2023	Rua Mergulhão Caçador 171	Estrada do Peixe	Ambiental	Piscina sem manutenção	Não constatada situação de risco à saúde
F 3976/2023	Rua Califórnia 54	Jardim das Cerejeiras	Ambiental	Imóvel abandonado	Solucionado
O 13928/2023	Rua Luiz Onofre de Amorim 50	Parque Fernão Dias	Alimentos	Expor a venda carnes estragadas	Não constatada situação de risco à saúde
O 13236/2023	Avenida Dona Gertrudes 92	Alvinópolis	Alimentos	Padaria sem higiene	Solucionado
M 53677/2023	Rua Sebastião De Moraes 30	Alvinópolis	Ambiental	Cisterna com tampa quebrada	Solucionado
O 11291/2023	Alameda Professor Lucas	Jardim Paulista	Alimentos	Venda de produtos estragados	Não constatada

## Atos da Vigilância Sanitária

	nogueira Garcez 2435				irregularidades
P 3028/2023	Rua Esmeraldas Q 61	Jardim Imperial	Ambiental	Terreno com acúmulo de inservíveis	Solucionado
F 2066/2023	Rua São Vicente de Paulo - nº 30	Centro	Ambiental	Pombos -	Solucionado
F 4222/2023	Rua Suina 494	Vila Giglio	Ambiental	Piscina sem manutenção	Solucionado
P 188/2024	Rua Melchior Vicente Sanches 332	Alvinópolis	Ambiental	Escorpiões	Segue protocolo fiscalização
P 187/2024	Rua Melchior Vicente Sanches 332	Alvinópolis	Ambiental	Escorpiões	Segue protocolo fiscalização
O 11876/2023	Rua Carlos Silveira	Vila Thaís	Ambiental	Piscina sem manutenção	Solucionado
O 13545/2023	Rua Jose P de Carvalho 140	Itapetinga	Ambiental	Piscina sem manutenção	Solucionado
O 12792/2023	Rua Bartolomeu de Andrade Silva 929	Jardim Alvinópolis	Ambiental	Terreno com mato e materiais inservíveis	Segue protocolo fiscalização
O 11337/2023	Rua Nilson Teodoro Oliveira 336	Itapetinga	Ambiental	Imovel sem manutenção	Solucionado
P 393/2024	Avenida Tiradentes	Centro	Ambiental	Imovel sem manutenção	Solucionado
M 21815/2022	Rua Imprensa 163	Jardim Terceiro Centenário	Ambiental	Foco de dengue	Não constatada situação de risco à saúde
M 21839/2022	Rua Padre Matheus Nunes 91	Bairro da Ponte	Ambiental	Foco de dengue	Não constatada situação de risco à saúde
M 21892/2022	Rua Brasil 364	Atibaia Jardim	Ambiental	Foco de dengue	Não constatada situação de risco à saúde
M 21833/2022	Rua Brasil 600	Atibaia Jardim	Ambiental	Foco de dengue	Não constatada situação de risco à saúde
O 13836/2023	Rua Rubens Paiva 566	Vila Boa Esperança	Ambiental	Terreno com mato e materiais inservíveis	Segue protocolo fiscalização
P 48396/2023	Rua Copos de Leite 94	Nova Cerejeira	Ambiental	Esgoto vazando em via pública	Segue protocolo fiscalização
M 11219/2023	Avenida Geronimo de Camargo 6997	Caetetuba	Ambiental	Piscina sem manutenção	Segue protocolo fiscalização
F 304/2022	Rua Cecília Meireles	Condomínio Atibaia Park I	Ambiental	Piscina sem manutenção	Vício de lavratura
F 4006/2023	Rua Carussu 19	Vila Giglio	Ambiental	Imovel abandonado	Solucionado
O 14719/2023	Rua Professor Nilo Andrade Amaral 355	Jardim Alvinópolis	Ambiental	Imovel abandonado	Solucionado
F 4367/2023	Rua Rubens Paiva 532	Vila Giglio	Ambiental	Piscina sem manutenção	Solucionado

### 8) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solucionados)

Processos	Nome/Razão Social	Área	Estrutura/Auto	Motivo
17469/2022	Patricia Coproski Paia	Alimentos	Estrutura	Cancelamento de Licença
25013/2022	Leda Hitomi Obara	Alimentos	Estrutura	Cancelamento de Licença
47972/2022	Sonia aparecida Cardoso Leonardi	Prestação de Serviço	Estrutura	Cancelamento de Licença
F 494/2023	IC Transportes Ltda	Alimentos	Estrutura	Cancelamento
P 18184/2022	Friends Espetaria Ltda	Alimentos	Estrutura	Cancelamento
P 39504/2023	M Cintra de Oliveira Academia	Prestação de Serviço	AI 0567	Cancelamento
F 184/2023	Rodoviário Camilo dos Santos Filhos Ltda	Prestação de Serviço	AI 0554	Advertido
F 3044/2023	Donnatini Assistência Médica Ltda	Medicina	AI 1779	Advertido
F 3043/2023	Donnatini Assistência Médica Ltda	Medicina	AI 1778	Advertido
F 145/2023	Sorria Mais Atibaia Ltda	Odontologia	AI 1124	Advertido
P 59092/2023	Fernanda Ozelia da Silva Epp	Farmácia	Estrutura	Cancelamento de Licença

## Atos da Vigilância Sanitária

F 368/2021	Maria Caroline Giovanini	Medicina	AI 0555	Cancelamento de Licença
P 47522/2023	Abayomi Centro de Desenvolvimento Humano	Prestação de Serviço	Estrutura	Cancelamento de Licença
F 1125/2023	Tr Juninho Transportes Ltda	Alimentos	Multa	Cancelamento pagamento de multa

### 9) SOLICITAÇÕES E REQUERIMENTOS ATENDIDAS

Protocolo	Nome/Razão Social	Área	Assunto	Motivo
36447/2018	Vieira & Fambrini Odontologia Ltda	Odontologia	Renovação	Protocolo irregular
40985/2021	Keldent Clínica Odontologica Ltda	Odontologia	Renovação	Não cumprimento das adequações
61839/2023	JIH Bravo Diagnósticos	Odontologia	Licença Sanitária Inicial	Falta de documentação.
10672/2018	Estetic Corpus Ltda	Prestação de Serviço	Alteração Cadastral	Duplicidade de solicitação.
2159/2024	Adriana Aparecida Carneiro de Souza	Odontologia	Outros assuntos	Falta de documentação.
1597/1999	Rosangela de Fatima Rodrigues	Prestação de Serviço	Renovação	Isento de Licença Sanitária
2893/2017	Clinica Integrada Sante Ltda	Medicina	Alteração Cadastral	Isento de Licença Sanitária
2893/2017	Clinica Integrada Sante Ltda	Medicina	Alteração Cadastral	Isento de Licença Sanitária

### 10) AUTO/TERMO/NRM CANCELADOS

Número	Motivo
AIF nº B 1798, 1653 e 1654	Vício de lavratura

Paulo Donizette Alexandre  
Departamento de Vigilância em Saúde

Email: [visa@atibaia.sp.gov.br](mailto:visa@atibaia.sp.gov.br)

Rua Albertina Miele Pires, nº 145 – Centro – Atibaia – SP



## Câmara da Estância de Atibaia



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo

#### RESULTADO DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

#### CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o **Resultado da Análise das Solicitações de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição** dos candidatos que solicitaram isenção, amparados pela **Lei Municipal nº 3.787** (Baixa Renda), de 19 de outubro de 2009, ou pela **Lei Municipal nº 4.105** (Desempregado, Doador de Sangue ou Remuneração de até 01 (um) Salário Mínimo e meio), de 11 de setembro de 2012, referente ao **Concurso Público – Edital nº 01/2023**.

O candidato que teve a sua Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição **indeferida** poderá interpor Recurso nos dias **15 e 16 de janeiro de 2024**, por meio do endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)).

Ao término da apreciação dos Recursos contra o Indeferimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, o **INSTITUTO MAIS** divulgará, na data prevista de **20 de janeiro de 2024**, o Resultado Final da apreciação das solicitações, na Área Restrita do candidato, no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)).

Os candidatos que tiverem a sua solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição **indeferida** poderão garantir a sua participação no Concurso Público por meio de inscrição, imprimindo o boleto bancário, com data de pagamento até **07 de fevereiro de 2024**, disponível até as **17h00**.

A solicitação de **isenção** do Pagamento da Taxa de Inscrição, se **deferida**, formalizará a inscrição do candidato no Concurso Público.

O interessado que **não tiver sua Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição deferida**, e que **não efetuar a Inscrição na forma estabelecida no Edital nº 01/2023**, não terá sua inscrição efetivada.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das Inscrições contidos nos **Capítulos III, IV, V e VI do Edital nº 01/2023**, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o **Resultado da Análise das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição** dos candidatos que solicitaram Isenção, amparados pela **Lei Municipal nº 3.787** (Baixa Renda), de 19 de outubro de 2009, ou pela **Lei Municipal nº 4.105** (Desempregado, Doador de Sangue ou Remuneração de até 01 (um) Salário Mínimo e meio), de 11 de setembro de 2012.

Atibaia/SP, 13 de janeiro de 2024.

**FERNANDO SOARES DE SOUZA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/SP

REALIZAÇÃO:



## Câmara da Estância de Atibaia


**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**
**RELAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO**  
**DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**
**ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – DEFERIDA**

De acordo com os critérios estabelecidos na **Lei Municipal nº 3.787** (Baixa Renda), de 19 de outubro de 2009, e na **Lei Municipal nº 4.105** (Desempregado, Doador de Sangue ou Remuneração de até 01 (um) Salário Mínimo e meio), de 11 de setembro de 2012, os candidatos relacionados abaixo apresentaram o documento conforme previsto nas referidas Leis, estando os mesmos com **Isonção da Taxa de Inscrição DEFERIDA** e estão automaticamente inscritos no **Concurso Público – Edital nº 01/2023**:

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – DEFERIDA		
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO	DOCUMENTO
ALINE HARUMI NAGASAWA IBANEZ	Assistente de Apoio Administrativo	194****_*
ANDERSON LIMA MOREIRA	Motorista	497****_*
ANDREA FERREIRA COSTA	Assistente de Apoio Administrativo	193*****_*
AUDREY AGNES ADRIANE ROQUE RODRIGUES	Motorista	392*****_*
CAIANE CARNEIRO SOARES DA SILVA	Procurador – 20h	35.*****_*
CINTIA BUENO DA SILVA	Assistente de Apoio Administrativo	271*****_*
CRISTINA AYAKA GUENKAWA	Analista em Gestão Pública	523****_*
DANIELA DEL VECCHIO DE LIMA MIRANDA	Assistente de Apoio Administrativo	302*****_*
DEBORAH CRISTINE BUSCARIOLLO DE SOUZA	Analista em Gestão Pública	438*****_*
DERCI BUENO DA SILVA ARAUJO	Assistente de Apoio Administrativo	306****_*
EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	Analista em Gestão Pública	328*****_*
ESTER CAROLINA MARTINS DA SILVA	Assistente de Apoio Administrativo	389*****_*
FABIO GRIMELLO RODRIGUES	Analista de Tecnologia de Informação	411*****_*
FERNANDA ALINE CAVALCANTE LEITE	Assistente de Apoio Administrativo	489*****_*
JORGE AUGUSTO PARIZ CADONI	Procurador – 20h	467*****_*
JULIANA DOS SANTOS SILVA E SILVA	Assistente de Apoio Administrativo	45.*****_*
KLEBER CAVAZZA CAMPOS	Motorista	267*****_*
LENI MENDES PEREIRA	Analista em Gestão Pública	343*****_*
LINCOLN CÉSAR DE OLIVEIRA	Analista de Tecnologia de Informação	485*****_*
MARTA LEITE DA CUNHA	Assistente de Apoio Administrativo	403*****_*
MAURÍCIO HIDEO TAKATA	Analista de Tecnologia de Informação	322*****_*
MAYARA RIBEIRO	Motorista	53.*****_*
MELISSA NATSUMI TANIGUCHI SANTOS	Analista em Gestão Pública	530*****_*
PAMELA ISABEL RUBIO RUBIO	Analista em Gestão Pública	537*****_*
RENAN RODRIGUES DE ALMEIDA	Analista em Gestão Pública	53.*****_*
RODRIGO HENRIQUE DE CAMPOS	Motorista	43.*****_*
ROGERIO DE CARVALHO	Motorista	204****_*
SIMONE CAVALCANTI PAMPURI HANTEQUESTE	Assistente de Apoio Administrativo	398****_*
STEFANY DE CÁSSIA PINHEIRO BAPTISTA	Analista em Gestão Pública	354****_*
TAIRINE REZENDE DE ARAUJO	Assistente de Apoio Administrativo	481****_*
TAMIRYS CARDINALE	Assistente de Apoio Administrativo	588****_*
TÂNIA MARIA CASTRO DE FREITAS	Assistente de Apoio Administrativo	125****_*
THAIS FERNANDA DE LIMA BELVIZZO	Controlador Interno	547****_*
VITORIA CAVALCANTE LEITE	Assistente de Apoio Administrativo	578****_*
VIVIANE PATROCÍNIO DOS SANTOS	Analista em Gestão Pública	329****_*

## Câmara da Estância de Atibaia



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo

#### ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – INDEFERIDA

De acordo com os critérios estabelecidos na **Lei Municipal nº 3.787** (Baixa Renda), de 19 de outubro de 2009, e na **Lei Municipal nº 4.105** (Desempregado, Doador de Sangue ou Remuneração de até 01 (um) Salário Mínimo e meio), de 11 de setembro de 2012, os candidatos relacionados abaixo não apresentaram a documentação necessária conforme previsto nas referidas Leis, estando os mesmos com **Isenção da Taxa de Inscrição INDEFERIDA** por não cumprirem os critérios estabelecidos no **Edital nº 01/2023**, do Concurso Público.

Ainda, conforme previsto no Edital do Concurso Público, no **item 4.7**, foi concedido ao candidato apenas uma inscrição com Isenção da Taxa de Inscrição, sendo considerada a primeira inscrição realizada. As demais inscrições com Isenção da Taxa de Inscrição foram desconsideradas.

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – INDEFERIDA			
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO	DOCUMENTO	MOTIVO DA ISENÇÃO INDEFERIDA
ADA ELLEN ALVES DE SOUZA	Assistente de Apoio Administrativo	383*****	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 4.2, SUAS ALÍNEAS E SUBITENS, DO EDITAL.
ADA ELLEN ALVES DE SOUZA	Procurador – 20h	383*****	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 4.2, SUAS ALÍNEAS E SUBITENS, DO EDITAL.
ADA ELLEN ALVES DE SOUZA	Procurador – 40h	383*****	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 4.2, SUAS ALÍNEAS E SUBITENS, DO EDITAL.
ADRIANE RIBEIRO MOREIRA	Procurador – 40h	499*****	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 4.2, SUAS ALÍNEAS E SUBITENS, DO EDITAL.
ÁGATA ESPINOSA LOPES PUGA	Assistente de Apoio Administrativo	576*****	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 4.2, SUAS ALÍNEAS E SUBITENS, DO EDITAL.
ALBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	Motorista	346*****	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.2, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
ALESSANDRO MARCOS BARRETO	Motorista	228*****	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.2, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
AMANDA MENDES OLIMPIO	Procurador – 40h	49.*****	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.2, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
AMANDA TREMANTI PETRI	Analista em Gestão Pública	452*****	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 4.2, SUAS ALÍNEAS E SUBITENS, DO EDITAL.
AMANDA VIEIRA SILVA	Assistente de Apoio Administrativo	148*****	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.2, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
ANA PAULA APARECIDA SODATE ARISSA	Assistente de Apoio Administrativo	454*****	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.1, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
ANDERSON MEDEIROS DE OLIVEIRA	Procurador – 20h	294*****	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.3, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
ANDERSON MEDEIROS DE OLIVEIRA	Procurador – 40h	294*****	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 4.2, SUAS ALÍNEAS E SUBITENS, DO EDITAL.
ANDRÉ FELIPE FERREIRA SOARES	Assistente de Apoio Administrativo	553*****	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.1, ALÍNEA "A", DO EDITAL.
ANDRÉA RIBEIRO DA SILVA	Assistente de Apoio Administrativo	178*****	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 4.2, SUAS ALÍNEAS E SUBITENS, DO EDITAL.
APARECIDA CICERA LEITE	Analista em Gestão Pública	561*****	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.2, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
APARECIDA CICERA LEITE	Controlador Interno	561*****	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.2, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
AUDREY AGNES ADRIANE ROQUE RODRIGUES	Assistente de Apoio Administrativo	392*****	SOLICITAÇÃO INDEFERIDA DE ACORDO COM O ITEM 4.7, DO EDITAL: "4.7. É VEDADA A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE 02 (DUAS) OU MAIS TAXAS DE INSCRIÇÃO AO CANDIDATO NO MESMO CONCURSO PÚBLICO."
BARBARA VIEIRA LIMA	Assistente de Apoio Administrativo	472*****	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 4.2, SUAS ALÍNEAS E SUBITENS, DO EDITAL.



## Câmara da Estância de Atibaia



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – INDEFERIDA			
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO	DOCUMENTO	MOTIVO DA ISENÇÃO INDEFERIDA
BIANCA ALCANTARA SILVA	Assistente de Apoio Administrativo	646****.*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO ÍTEM 4.2, SUAS ALÍNEAS E SUBITENS, DO EDITAL.
BIANCA SILVA CATALANO FREITAS	Analista em Gestão Pública	54.*****.*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.4, ALÍNEA "A", DO EDITAL.
BIANCA SILVA CATALANO FREITAS	Controlador Interno	54.*****.*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.4, ALÍNEA "A", DO EDITAL.
CAMILA RIBEIRO DOS SANTOS	Assistente de Apoio Administrativo	467****.*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO ÍTEM 4.2, SUAS ALÍNEAS E SUBITENS, DO EDITAL.
CAMILA SILVA COSTA	Assistente de Apoio Administrativo	648****.*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.1, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
CAMILA SILVA COSTA	Motorista	648****.*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.1, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
CARLOS EDUARDO DE SOUZA	Motorista	467****.*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.2, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
CHANTI GABRIELE VALLIM HOFSTATTER	Assistente de Apoio Administrativo	305*****.*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.3, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
CHRISTIANE STEFANI PERES	Procurador – 20h	242****.*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.4, ALÍNEA "A", DO EDITAL.
CLAUDETE ALVES DE SOUZA	Assistente de Apoio Administrativo	267****.*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO ÍTEM 4.2, SUAS ALÍNEAS E SUBITENS, DO EDITAL.
CRISTIANE TORRES SIQUEIRA	Assistente de Apoio Administrativo	577****.*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO ÍTEM 4.2, SUAS ALÍNEAS E SUBITENS, DO EDITAL.
CRISTINA SANTOS PEREIRA BRITO	Assistente de Apoio Administrativo	416****.*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.3, ALÍNEA "A", DO EDITAL.
DANIEL DO PRADO ALMEIDA	Motorista	436****.*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.2, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
DANIELA DE JESUS CAMPOS	Analista em Gestão Pública	350****.*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.4, ALÍNEA "A", DO EDITAL.
DANIELA DE JESUS CAMPOS	Assistente de Apoio Administrativo	350****.*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.4, ALÍNEA "A", DO EDITAL.
DANIELA DE JESUS CAMPOS	Controlador Interno	350****.*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.4, ALÍNEA "A", DO EDITAL.
DANIELA DE JESUS CAMPOS	Motorista	350****.*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.4, ALÍNEA "A", DO EDITAL.
DANILO FRANCISCO DE SOUZA	Motorista	292****.*	SOLICITAÇÃO INDEFERIDA DE ACORDO COM O SUBITEM 4.2.8, DO EDITAL.
EDGAR DA SILVA	Analista em Gestão Pública	405****.*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO ÍTEM 4.2, SUAS ALÍNEAS E SUBITENS, DO EDITAL.
ELLEN TELES DOS SANTOS	Assistente de Apoio Administrativo	397*****.*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.2, DO EDITAL.
ELYSON OLIVEIRA MOURA	Motorista	528****.*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.1, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
FÁBIO CRISTIANO ANTUNES DE VASCONCELOS	Motorista	258*****.*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.2, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
FABIO GRIMELLO RODRIGUES	Assistente de Apoio Administrativo	411****.*	SOLICITAÇÃO INDEFERIDA DE ACORDO COM O ÍTEM 4.7, DO EDITAL: "4.7. É VEDADA A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE 02 (DUAS) OU MAIS TAXAS DE INSCRIÇÃO AO CANDIDATO NO MESMO CONCURSO PÚBLICO."
GABRIELLE VICTORIA PEIXOTO DA COSTA	Procurador – 20h	588*****.*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.1, ALÍNEA "B", DO EDITAL.

## Câmara da Estância de Atibaia



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – INDEFERIDA			
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO	DOCUMENTO	MOTIVO DA ISENÇÃO INDEFERIDA
GERSON OLIVAL PAIXÃO DOS SANTOS	Procurador – 40h	508****.*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.2, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
GIOVANNA CAETANO AMERICO BRUNO	Analista de Tecnologia de Informação	598****.*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.1, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
GIOVANNA HERNANDES GIOVANNINI ARRUDA	Assistente de Apoio Administrativo	630****.*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.2, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
GIOVANNA MIRANDA PORFIRIO DOS SANTOS	Assistente de Apoio Administrativo	583****.*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.2, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
GISELE PORTUGAL DE LIMA	Motorista	464****.*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO ÍTEM 4.2, SUAS ALÍNEAS E SUBITENS, DO EDITAL.
GRACE LOPES GOMES CALASTRO	Assistente de Apoio Administrativo	492****.*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.2, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
GUILHERME LEONARDO DE LIMA MOREIRA	Procurador – 40h	449****.*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.3, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
GUSTAVO SILVA NUNES	Controlador Interno	498****.*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.1, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
HINGRID DANIELLI LEME NASCIMENTO	Assistente de Apoio Administrativo	455****.*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.2, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
IRINY RODRIGUES DA COSTA DUARTE	Motorista	308****.*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.3, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
ISAIAS LOPES PINTO	Controlador Interno	410****.*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO ÍTEM 4.2, SUAS ALÍNEAS E SUBITENS, DO EDITAL.
ISAIAS LOPES PINTO	Motorista	410****.*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO ÍTEM 4.2, SUAS ALÍNEAS E SUBITENS, DO EDITAL.
IVA MAISE BERTOLDO FERNANDES	Procurador – 20h	596****.*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.3, ALÍNEA "A", DO EDITAL.
IVONEI FERREIRA DE SOUZA	Motorista	474****.*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.3, ALÍNEA "A", DO EDITAL.
JACQUELINE DA SILVA CARVALHO	Assistente de Apoio Administrativo	378****.*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.4, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
JANAINA NESTOR DA SILVA	Assistente de Apoio Administrativo	423****.*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.2, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
JEAZ DE MORAIS	Procurador – 20h	468****.*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.3, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
JEFFERSON DA LUZ HANTEQUESTE	Assistente de Apoio Administrativo	607***.*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.2, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
JÉSSICA FÁVERO GONÇALVES	Assistente de Apoio Administrativo	379****.*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.2, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
JÉSSICA LEAL PEREIRA	Assistente de Apoio Administrativo	475****.*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.2, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
JÉSSICA SOUZA PINHEIRO	Assistente de Apoio Administrativo	48.*****.*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.3, ALÍNEA "A", DO EDITAL.
JOÃO GUILHERME PAMPURI HANTEQUESTE	Assistente de Apoio Administrativo	285****.*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.2, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
JOAO MIRANDA LIMA JUNIOR	Procurador – 20h	227***.*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.3, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
JOSÉ LEANDRO REAL DA SILVA LIMA DOS SANTOS	Procurador – 20h	48.*****.*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.3, ALÍNEA "B", DO EDITAL.



## Câmara da Estância de Atibaia



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – INDEFERIDA			
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO	DOCUMENTO	MOTIVO DA ISENÇÃO INDEFERIDA
JOSÉ LEANDRO REAL DA SILVA LIMA DOS SANTOS	Procurador – 40h	48.*****_*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.3, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
JOSÉ ROBERTO AGUIAR DA SILVA	Motorista	384*****_*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO ÍTEM 4.2, SUAS ALÍNEAS E SUBITENS, DO EDITAL.
JOSIMAR MACEDO SANTOS	Analista em Gestão Pública	201*****_*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO ÍTEM 4.2, SUAS ALÍNEAS E SUBITENS, DO EDITAL.
JOSIMAR MACEDO SANTOS	Controlador Interno	201*****_*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO ÍTEM 4.2, SUAS ALÍNEAS E SUBITENS, DO EDITAL.
JULIA VITORIA PORTO	Assistente de Apoio Administrativo	58.*****_*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.2, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
JULIO DE SENA FABIO	Procurador – 40h	438*****_*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.2, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
JULLYD KATHLEEN MENEZES CEZAR	Assistente de Apoio Administrativo	62.*****_*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO ÍTEM 4.2, SUAS ALÍNEAS E SUBITENS, DO EDITAL.
LAÍS APARECIDA DE SOUZA LEAL	Assistente de Apoio Administrativo	48.*****_*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO ÍTEM 4.2, SUAS ALÍNEAS E SUBITENS, DO EDITAL.
LARISSA DE OLIVEIRA BISPO	Assistente de Apoio Administrativo	57.*****_*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.2, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
LEIDIANE ANDRADE SILVA	Procurador – 40h	450*****_*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO ÍTEM 4.2, SUAS ALÍNEAS E SUBITENS, DO EDITAL.
LEILA TEIXEIRA LEMOS HERNANDES	Analista em Gestão Pública	690*****_*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.1, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
LEILA TEIXEIRA LEMOS HERNANDES	Assistente de Apoio Administrativo	690*****_*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO ÍTEM 4.2, SUAS ALÍNEAS E SUBITENS, DO EDITAL.
LEONARDO FELIX RODRIGUES	Assistente de Apoio Administrativo	392*****_*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.2, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
LEONARDO FELIX RODRIGUES	Motorista	392*****_*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.2, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
LINCOLN HIDEO HIRAKAVA	Analista de Tecnologia de Informação	439*****_*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO ÍTEM 4.2, SUAS ALÍNEAS E SUBITENS, DO EDITAL.
LUCIANA CAVALCANTE LEITE	Analista em Gestão Pública	229*****_*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.2, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
LUCIANA CAVALCANTE LEITE	Controlador Interno	229*****_*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.2, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
LUIS FABIANO DE MOURA BRIGIDO	Motorista	416*****_*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO ÍTEM 4.2, SUAS ALÍNEAS E SUBITENS, DO EDITAL.
LUIZ CLAUDIO DALA ROSA JUNIOR	Analista de Tecnologia de Informação	159*****_*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.2, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
MAÍSA GONÇALVES SILVA	Assistente de Apoio Administrativo	603*****_*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.2, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
MANOEL FREITAS DOS SANTOS	Motorista	490*****_*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.2, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
MARCELO BORDIERI	Analista de Tecnologia de Informação	257*****_*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.3, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
MARCELO BORDIERI	Controlador Interno	257*****_*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.3, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
MÁRCIO OLIVEIRA DA COSTA	Motorista	109*****_*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO ÍTEM 4.2, SUAS ALÍNEAS E SUBITENS, DO EDITAL.

## Câmara da Estância de Atibaia



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – INDEFERIDA			
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO	DOCUMENTO	MOTIVO DA ISENÇÃO INDEFERIDA
MARGARETE APARECIDA DA SILVA CARVALHO	Assistente de Apoio Administrativo	322*****	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.4, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
MARIANA FRANCO LOPES	Analista em Gestão Pública	393*****	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO ÍTEM 4.2, SUAS ALÍNEAS E SUBITENS, DO EDITAL.
MARILENE ALOISIA CONSTANTINO	Assistente de Apoio Administrativo	294*****	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO ÍTEM 4.2, SUAS ALÍNEAS E SUBITENS, DO EDITAL.
MARLENE DOS SANTOS QUIRINO	Assistente de Apoio Administrativo	281*****	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO ÍTEM 4.2, SUAS ALÍNEAS E SUBITENS, DO EDITAL.
MARLON RODRIGUES DE CASTRO	Assistente de Apoio Administrativo	57.*****	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.4, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
MARLON RODRIGUES DE CASTRO	Motorista	57.*****	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.4, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
MATHEUS MARQUES DA SILVA	Motorista	185*****	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.1, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
MAYARA RIBEIRO	Assistente de Apoio Administrativo	53.*****	SOLICITAÇÃO INDEFERIDA DE ACORDO COM O ÍTEM 4.7, DO EDITAL: "4.7. É VEDADA A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE 02 (DUAS) OU MAIS TAXAS DE INSCRIÇÃO AO CANDIDATO NO MESMO CONCURSO PÚBLICO."
MAYARA XAVIER CARVALHO DOS SANTOS	Analista em Gestão Pública	393*****	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.3, DO EDITAL.
MELISSA NATSUMI TANIGUCHI SANTOS	Assistente de Apoio Administrativo	530*****	SOLICITAÇÃO INDEFERIDA DE ACORDO COM O ÍTEM 4.7, DO EDITAL: "4.7. É VEDADA A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE 02 (DUAS) OU MAIS TAXAS DE INSCRIÇÃO AO CANDIDATO NO MESMO CONCURSO PÚBLICO."
NAIANE SOUZA COSTA DE OLIVEIRA	Controlador Interno	112*****	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO ÍTEM 4.2, SUAS ALÍNEAS E SUBITENS, DO EDITAL.
NAIANE SOUZA COSTA DE OLIVEIRA	Procurador – 40h	112*****	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO ÍTEM 4.2, SUAS ALÍNEAS E SUBITENS, DO EDITAL.
PAMELA ISABEL RUBIO RUBIO	Assistente de Apoio Administrativo	537*****	SOLICITAÇÃO INDEFERIDA DE ACORDO COM O ÍTEM 4.7, DO EDITAL: "4.7. É VEDADA A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE 02 (DUAS) OU MAIS TAXAS DE INSCRIÇÃO AO CANDIDATO NO MESMO CONCURSO PÚBLICO."
PATRICIA DE ALMEIDA DOS SANTOS	Assistente de Apoio Administrativo	403*****	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.1, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
PATRICIA RIBEIRO DE SOUSA	Analista em Gestão Pública	400*****	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.2, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
PAULO BORGES DE SOUZA	Assistente de Apoio Administrativo	181*****	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.1, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
RAISSA ALVES	Analista em Gestão Pública	201*****	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.1, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
RHAYO ANDRADE NUNES	Motorista	392*****	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.2, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
RICARDO H G CANDIDO	Motorista	410*****	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.2, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
RITA SALES MORAIS	Assistente de Apoio Administrativo	570*****	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.1, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
ROBSON DO NASCIMENTO RIBEIRO	Procurador – 20h	467*****	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.3, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
RODRIGO HENRIQUE DE CAMPOS	Assistente de Apoio Administrativo	43.*****	SOLICITAÇÃO INDEFERIDA DE ACORDO COM O ÍTEM 4.7, DO EDITAL: "4.7. É VEDADA A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE 02 (DUAS) OU MAIS TAXAS DE INSCRIÇÃO AO CANDIDATO NO MESMO CONCURSO PÚBLICO."

## Câmara da Estância de Atibaia



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – INDEFERIDA			
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO	DOCUMENTO	MOTIVO DA ISENÇÃO INDEFERIDA
RONALDO JOSÉ DE LIMA	Analista em Gestão Pública	451****.*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.2, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
RONALDO JOSÉ DE LIMA	Assistente de Apoio Administrativo	451****.*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.2, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
ROSINEIA MIRANDA BARBOSA	Assistente de Apoio Administrativo	333*****.*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.2, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
SAMILA BEZERRA DE CARVALHO SANTI	Analista em Gestão Pública	434****.*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 4.2, SUAS ALÍNEAS E SUBITENS, DO EDITAL.
SAMUEL HERNANDES DO NASCIMENTO	Assistente de Apoio Administrativo	525****.*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.2, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
SAMUEL HERNANDES DO NASCIMENTO	Motorista	525****.*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.2, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
SAMUEL HOLANDA DOS ANJOS	Assistente de Apoio Administrativo	462****.*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.2, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
SILAS MIGUEL SANCHEZ DE OLIVEIRA	Assistente de Apoio Administrativo	55.*****.*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.2, DO EDITAL.
SILVIA REGINA DE MELLO	Motorista	224****.*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.4, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
STEFANY DE CÁSSIA PINHEIRO BAPTISTA	Assistente de Apoio Administrativo	354****.*	SOLICITAÇÃO INDEFERIDA DE ACORDO COM O ITEM 4.7, DO EDITAL: "4.7. É VEDADA A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE 02 (DUAS) OU MAIS TAXAS DE INSCRIÇÃO AO CANDIDATO NO MESMO CONCURSO PÚBLICO."
TAIRINE REZENDE DE ARAUJO	Analista em Gestão Pública	481****.*	SOLICITAÇÃO INDEFERIDA DE ACORDO COM O ITEM 4.7, DO EDITAL: "4.7. É VEDADA A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE 02 (DUAS) OU MAIS TAXAS DE INSCRIÇÃO AO CANDIDATO NO MESMO CONCURSO PÚBLICO."
THAIS MILENA DA SILVA	Assistente de Apoio Administrativo	549*****.*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.1, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
THALITA FERNANDES DA SILVA SANTOS	Assistente de Apoio Administrativo	551****.*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.2, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
THALITA FERNANDES DA SILVA SANTOS	Motorista	551****.*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.2, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
TIAGO HENRIQUE ARISSA	Motorista	495****.*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 4.2, SUAS ALÍNEAS E SUBITENS, DO EDITAL.
VALERIA DOS SANTOS SATELES	Motorista	454****.*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 4.2, SUAS ALÍNEAS E SUBITENS, DO EDITAL.
VANESSA KONOPCZYK AMARAL RIBEIRO	Assistente de Apoio Administrativo	275****.*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 4.2, SUAS ALÍNEAS E SUBITENS, DO EDITAL.
VICTORIA RICHELLI TAGLIAFERRO MOLINA	Assistente de Apoio Administrativo	394****.*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 4.2, SUAS ALÍNEAS E SUBITENS, DO EDITAL.
VINÍCIUS ALMEIDA PERIN	Controlador Interno	428*****.*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 4.2, SUAS ALÍNEAS E SUBITENS, DO EDITAL.
VINICIUS CATANO DE SALES	Analista de Tecnologia de Informação	438****.*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.2, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
VITÓRIA MESSIAS ALVES MARTINS	Assistente de Apoio Administrativo	563****.*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.2, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
VITÓRIA MESSIAS ALVES MARTINS	Motorista	563****.*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.2, ALÍNEA "B", DO EDITAL.
VITORIA REGINA BALDOINO SILVA	Assistente de Apoio Administrativo	571*****.*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.2, ALÍNEA "B", DO EDITAL.

## Câmara da Estância de Atibaia



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – INDEFERIDA			
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO	DOCUMENTO	MOTIVO DA ISENÇÃO INDEFERIDA
VIVIANE PATROCÍNIO DOS SANTOS	Controlador Interno	329*****.*	SOLICITAÇÃO INDEFERIDA DE ACORDO COM O ITEM 4.7, DO EDITAL: "4.7. É VEDADA A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE 02 (DUAS) OU MAIS TAXAS DE INSCRIÇÃO AO CANDIDATO NO MESMO CONCURSO PÚBLICO."
WILLIAM DOS SANTOS	Analista de Tecnologia de Informação	473*****.*	CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.2.3, ALÍNEA "B", DO EDITAL.

#### REALIZAÇÃO:





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B9B-FFFA-360C-8CBC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA DE FÁTIMA CUNHA MARCHETTI (CPF 286.XXX.XXX-00) em 12/01/2024 22:57:43  
(GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8B9B-FFFA-360C-8CBC>